



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 646/2024

Pregão Eletrônico nº 62/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pelo **Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas** através do Memorando 12.551/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 7, 11, 13, 14, 19 do Memorando 12.551/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 20 Memorando 12.551/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa de reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 23 do Memorando 12.551/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 27 de setembro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 14- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 15:21:36

Boa tarde! Anexo aos autos, para compor o procedimento o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_FAD58330501E127E473DC046_proc_administrativo_13_646_2024_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 15:21:48	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **465F-E1AA-7A55-86B7**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 646/2024

Pregão Eletrônico nº 62/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pelo **Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas** através do Memorando 12.551/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 7, 11, 13, 14, 19 do Memorando 12.551/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 20 Memorando 12.551/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa de reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 23 do Memorando 12.551/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 27 de setembro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAD5-8330-501E-127E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 27/09/2024 15:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAD5-8330-501E-127E>

Proc. Administrativo 15- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 27/09/2024 às 15:26:52

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_062_2024_CONTROLADORES_DE_ACESSO_EVENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	27/09/2024 15:31:25	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 16:09:04	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Ronaldo de Oliveira Pinto	27/09/2024 16:19:42	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Hotton Bruno Lucena Bernar...	27/09/2024 16:32:34	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **28B0-EAEB-9169-EDAB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/ 2024 1 DOC
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITEM 02)**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 15/ 10/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá o item **02** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 30/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 15/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e demais Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, conforme item 4.5.1 do Termo de Referência.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 O lote 02 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item e global por lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n° 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal n° 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os serviços de locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, instalações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, gar antida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



"e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 27 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 062/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$ 202,50	R\$ 24.300,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	107	R\$ 260,00	R\$ 27.820,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	253	R\$ 375,00	R\$ 94.875,00
TOTAL GERAL ESTIM ADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 176.395,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) Opagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e demais Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os pedidos poderão ser enviados à empresa contratada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do evento;

b.2) Os serviços serão executados em eventos realizados dentro dos limites do Município de Cajati, conforme locais definidos pela Secretaria Municipal requisitante;

b.3) A prestação dos serviços poderá ser realizada em qualquer prédio ou espaço programado para a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati;

b.4) Os controladores de acesso deverão estar nos locais e horários determinados pela Secretaria requisitante antes do início do evento conforme Termo de Referência.

b.5) A solicitação para a realização do serviço deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 031/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia
<input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
<input type="checkbox"/> Locações
<input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
“Contratação de empresa para prestação de Serviço de segurança desarmada, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”.
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
Considerando a importância de oferecer segurança e controle dos eventos esportivos em nosso município, será necessária a contratação destes serviços para manter a organização durante a realização dos mesmos. Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não possui servidores para esta finalidade. Esses serviços serão utilizados nas fases finais dos campeonatos de futsal, futebol, voleibol e demais modalidades, Corrida de Rua, Etapa de ciclismo, Jogos festivos e demais eventos em comemoração ao aniversário do município, e demais eventos que se faz necessário.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
120 unidades - Prestação de Serviço de segurança desarmada por 04 horas – para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.
120 unidades - Prestação de Serviço de segurança desarmada por 06 horas – para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.
40 unidades - Prestação de Serviço de segurança desarmada por 08 horas – para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A6B-71A0-C223-61BC> e informe o código 5A6B-71A0-C223-61BC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



20 unidades - Prestação de Serviço de segurança desarmada por 12 horas – para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor médio estimado: R\$ 9.960,00 – 4 horas / R\$ 14.940,00 – 6 horas / R\$ 6.640,00 – 8 horas / R\$ 4.980,00 – 12 horas

Valor total estimado é de R\$ 36.520,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão Setembro 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves

Secretaria demandante: Esportes e Lazer

Email: esporte@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/5A6B-71A0-C223-61BC> e informe o código 5A6B-71A0-C223-61BC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6B-71A0-C223-61BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 09/08/2024 12:04:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A6B-71A0-C223-61BC>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº xxx/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, nº 10 – CENTRO – CEP 11.950-000 – CAJATI, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 17

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente. A aquisição de serviços de controle de acesso para os eventos promovidos por esta prefeitura é necessária para garantir a segurança e o bem-estar do público, servidores, atletas, produtores artísticos e equipe, além da integridade dos bens patrimoniais do município.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1. A última licitação realizada pelo Município para este fim foi o Pregão Eletrônico nº 45/2023, com vencimento em 07 de junho de 2024, que teve por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)".

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1. A necessidade de contratar uma empresa de Serviços de Segurança não armada para cuidar do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades e eventos do município de Cajati é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento. A presença de atrações de renome nacional, competições esportivas além de outras atividades para crianças e adultos, promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes. Durante os eventos, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

3.1.2. Após o término das festividades, a segurança continua sendo uma prioridade durante o processo de desmontagem da estrutura e equipamentos, assegurando que tudo seja feito de forma segura e sem incidentes. Essa etapa pós-evento é fundamental para garantir a preservação dos recursos e a segurança de todos os envolvidos.

3.1.3. Além das festividades e competições do município existe a ação de inverno "Acolhe Cajati", que é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS) da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. O CREAS será o principal articulador da ação, responsável pela triagem, abordagem social e encaminhamento para o abrigo. O objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno (baixas temperaturas) além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1. Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo anualmente realizada e incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender ao público todo ano, de forma contínua.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá a contratação.

5.1.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 5.1.1.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

5.2. Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. São obrigações da empresa contratada:

5.2.2. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;

5.2.3. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;

5.2.4. Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2.5. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;

5.2.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.

5.2.7. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;

5.2.8. Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas;

5.2.9. Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

5.2.10. Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

5.2.11. Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

5.2.12. Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

5.2.13. Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;

5.2.14. Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;

5.2.15. Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;

5.2.16. Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.

5.2.17. Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada, conforme a legislação vigente;

5.2.18. Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;

5.2.19. Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

5.3. Do Local de Entrega e Prazo:

5.3.1. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá ser realizado nas localidades:

- Centro de Eventos Municipal - Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP;

- Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha - Av. Transvaranica, 249 - Vila Industrial, Cajati/SP;

- Praça da Bíblia - Av. Dr. Fernando Costa, 1535 - Jardim Isabel, Cajati/SP;

- Endereço do abrigo Acolhe Cajati - a ser definido posteriormente, atualmente é realizado no endereço: Avenida Fernando Costa nº925 - Centro - CAJATI/SP, porém está sendo construído um novo prédio para o CREAS.

5.3.2. Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

5.3.3. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e Departamento de Suprimentos e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

5.3.4. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1. ESTIMATIVA POR SECRETARIA:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social	92	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	67	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
	141	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 04 (quatro) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 06 (seis) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
	40	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



	20	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
--	----	----	--

7.2. Quantidades totais:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 04 (quatro) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
02	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 06 (seis) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
03	107	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
04	253	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1. O mercado

7.1.2. Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de serviços de controle de acesso para diversos eventos promovidos pelas secretarias do município de Cajati. O objetivo é analisar as opções disponíveis no

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0f4c-cbb0-0f03-248a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

7.1.3. A vigilância desarmada é uma modalidade de segurança que envolve a presença de profissionais de segurança treinados, mas que não portam armas de fogo. Esses profissionais desempenham um papel importante na prevenção de riscos, proteção de pessoas e ativos, e resposta a situações de emergência.

7.1.4. Os profissionais de vigilância desarmada são treinados em técnicas de observação, detecção de comportamentos suspeitos, controle de acesso e comunicação eficaz. Eles atuam em diversos ambientes, como empresas, condomínios residenciais, hospitais, shoppings, entre outros.

7.1.5. A vigilância desarmada é uma opção adequada para locais em que o risco de violência é considerado baixo ou onde o uso de armas de fogo não é necessário. Ela pode ser complementada por medidas de segurança adicionais, como monitoramento de câmeras de segurança, controle de acesso e treinamento de funcionários em medidas de segurança.

7.1.6. A contratação de serviços de vigilância desarmada traz benefícios, como a presença de profissionais treinados para responder a emergências, prevenir roubos e fornecer uma sensação de segurança para as pessoas presentes no local. Além disso, a vigilância desarmada é uma opção mais acessível financeiramente em comparação com a vigilância armada.

7.2. Metodologia

7.2.1. Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- Pesquisa online: Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP e sites de compras.
- Contato direto com fornecedores: Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.

7.3. Análise de Orçamento

De acordo com os orçamentos recebidos por esta prefeitura e a busca por preços no Portal de Contratações Públicas – PNCP, foi elaborada uma tabela considerando os valores dos orçamentos de duas empresas da região, especializadas em serviços de segurança, e os valores obtidos no PNCP para determinar uma média aritmética entre eles, que será a estimativa do valor da contratação. Este valor estimado nos permite

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



prever um valor aproximado da contratação que se obterá durante o processo de licitação.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas e no orçamento recebido, o preço para essa aquisição foi calculado em R\$226.355,33 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

8.3. Os orçamentos recebidos para elaboração deste estudo constam nos anexos ao final deste documento.

Serviço									
Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por (?) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.									
Item	Duração	Valores unitários (por empresa)			Qntd	Valores totais (por empresa)			Média de preços
		PNCP	Kleyton	CSR		PNCP	Kleyton	CSR	
1	4 horas	R\$ 308,50	R\$ 180,00	R\$ 205,00	120	R\$ 37.020,00	R\$ 21.600,00	R\$ 24.600,00	R\$ 27.740,00
2	6 horas	R\$ 465,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	120	R\$ 55.800,00	R\$ 27.600,00	R\$ 28.800,00	R\$ 37.400,00
3	8 horas	R\$ 465,00	R\$ 350,00	R\$ 260,00	107	R\$ 49.755,00	R\$ 37.450,00	R\$ 27.820,00	R\$ 38.341,67
4	12 horas	R\$ 685,00	R\$ 412,00	R\$ 360,00	253	R\$ 173.305,00	R\$ 104.236,00	R\$ 91.080,00	R\$ 122.873,67
TOTAL									R\$ 226.355,33

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO:

9.1.1. A solução de contratação de controlador de acesso para eventos da Prefeitura Municipal de Cajati/SP visa proporcionar um gerenciamento eficiente e seguro dos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



acessos a eventos promovidos pela administração municipal. Este serviço é essencial para garantir que apenas pessoas autorizadas entrem nas áreas de eventos, assegurando uma experiência organizada e segura para todos os participantes.

9.2. Objetivos da Solução

9.2.1. Garantir que o acesso aos eventos seja restrito e controlado, evitando a entrada de indivíduos não autorizados e prevenindo situações de segurança.

9.2.2. Automatizar o processo de entrada e saída dos participantes, reduzindo filas e tempo de espera.

9.2.3. Proporcionar uma experiência fluida e profissional para os participantes do evento.

9.2.4. Fornecer dados detalhados sobre o fluxo de participantes e incidentes ocorridos durante o evento.

9.2.5. Gerenciamento do fluxo de entrada e saída para evitar aglomerações e garantir a segurança do local.

9.2.6. Controle rigoroso sobre quem tem acesso ao evento, reduzindo riscos de segurança e melhorando a proteção dos participantes.

9.3 DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

9.3.1. Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;

9.3.2. Identificar objetos e substâncias proibidas, ou suscetíveis a possibilitar atos de violência e cientificar o responsável pelo evento elou a Polícia Militar

9.3.3. Prevenir Crimes;

9.3.4. Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito;

9.3.5. Garantir a ordem e a segurança no local conforme as determinações da Contratante;

9.3.6. Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;

9.3.7. Organizar o fluxo de público em geral;

9.3.8. Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



9.3.9. Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;

9.3.10. Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.3.11. A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

9.3.12. Os profissionais deverão utilizar o sistema de radiocomunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;

9.3.13. Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;

9.3.14. Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;

9.3.15. Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;

9.3.16. Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local com uniforme e portando crachá de identificação,

9.3.17. Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante. Em indivíduos que estejam participando de evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes;

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1. O parcelamento da solução pode ser realizado em até 04 (quatro) lotes pois, assim não sendo (não dividindo em vários lotes), o Município poderia gerar restrição de competitividade no processo licitatório.

10.1.2. Ainda, dividir em lotes, dá liberdade à empresa licitante participar em quais itens melhor tem condições, favorecendo à Administração a obter proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



10.1.3. O parcelamento da contratação se mostra uma opção viável nos casos em que diferentes fornecedores apresentem menores preços para itens distintos, garantindo assim uma contratação com menor preço para o bem do interesse público.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O objetivo deste processo licitatório é garantir a escolha da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa, e evitar contratações com sobre preço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- assinatura e publicação do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



14.1. Não se verificam possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade de contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP, para diversas Secretarias do Município mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cajati, 15 de agosto de 2024.

Responsável (eis) pelo ETP:

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 18

Assinado por 2 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0f4c-cbb0-0f03-248a> e informe o código 0F4C-CBB0-0F03-248A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F4C-CBB0-0F03-248A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 15/08/2024 14:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 15/08/2024 14:49:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F4C-CBB0-0F03-248A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP

Quantitativo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 04 (quatro) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
02	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 06 (seis) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
03	107	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
04	253	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C2-989E-AF4C-887C> e informe o código 7F02-989E-AF4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo do Município de Cajati - SP.

A necessidade de contratar uma empresa de Serviços de Segurança não armada para cuidar do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades e eventos do município de Cajati é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento. A presença de atrações de renome nacional, competições esportivas além de outras atividades para crianças e adultos, promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bemestar. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes. Durante os eventos, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

Após o término das festividades, a segurança continua sendo uma prioridade durante o processo de desmontagem da estrutura e equipamentos, assegurando que tudo seja feito de forma segura e sem incidentes. Essa etapa pós-evento é fundamental para garantir

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de

Assinado por: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7fC2-989E-AF-4C-887C> e informe o código 7fC2-989E-AF-4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



preservação dos recursos e a segurança de todos os envolvidos.

Além das festividades e competições do município existe a ação de inverno "Acolhe Cajati", que é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS) da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. O CREAS será o principal articulador da ação, responsável pela triagem, abordagem social e encaminhamento para o abrigo. O objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno (baixas temperaturas) além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de contratação de controlador de acesso para eventos da Prefeitura Municipal de Cajati/SP visa proporcionar um gerenciamento eficiente e seguro dos acessos a eventos promovidos pela administração municipal. Este serviço é essencial para garantir que apenas pessoas autorizadas entrem nas áreas de eventos, assegurando uma experiência organizada e segura para todos os participantes.

- Objetivos da Solução

Garantir que o acesso aos eventos seja restrito e controlado, evitando a entrada de indivíduos não autorizados e prevenindo situações de segurança.

Automatizar o processo de entrada e saída dos participantes, reduzindo filas e tempo de espera.

Proporcionar uma experiência fluida e profissional para os participantes do evento.

Fornecer dados detalhados sobre o fluxo de participantes e incidentes ocorridos durante o evento.

Gerenciamento do fluxo de entrada e saída para evitar aglomerações e garantir a segurança do local.

Controle rigoroso sobre quem tem acesso ao evento, reduzindo riscos de segurança

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF-4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF-4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



melhorando a proteção dos participantes.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Do Critério de Aceitação do Objeto:

Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá a contratação.

O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

São obrigações da empresa contratada:

Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;

Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



os seus empregados no desempenho de suas funções;

Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.

Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;

Manter, durante toda execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas;

Respeitar a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF-4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF-4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;

Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;

Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.

Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada, conforme a legislação vigente;

Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;

Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;

Identificar objetos e substâncias proibidas, ou suscetíveis a possibilitar atos de violência científica o responsável pelo evento elou a Polícia Militar;

Prevenir Crimes;

Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito;

Garantir a ordem e a segurança no local conforme as determinações da Contratante;

Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de

Assinado por 1 pessoa: DANILIN DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF-4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF-4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



regras de conduta;

Organizar o fluxo de público em geral;

Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;

Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;

Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

Os profissionais deverão utilizar o sistema de radiocomunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;

Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;

Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebradas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;

Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;

Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local com uniforme e portando crachá de identificação,

Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante. Evitar a presença de indivíduos que estejam participando de evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes;

Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;

Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de

Assinado por 1 pessoa: ADMINISTRADOR MUNICIPAL DOS SISTEMAS DE INFORMATICA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7FC2-989E-AF4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

Os profissionais deverão utilizar o sistema de radiocomunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;

Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;

Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebradas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;

Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;

Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local com uniforme e portando crachá de identificação,

Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante. Em indivíduos que estejam participando de evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

Do Local de Entrega e Prazo:

A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá ser realizado nas localidades:

- Centro de Eventos Municipal - Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP;
- Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha - Av. Transvaranica, 249 - Vila Industrial, Cajati/SP;
- Praça da Bíblia - Av. Dr. Fernando Costa, 1535 - Jardim Isabel, Cajati/SP;
- Endereço do abrigo Acolhe Cajati - a ser definido posteriormente, atualmente é

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



realizado no endereço: Avenida Fernando Costa nº925 - Centro - CAJATI/SP, porém está sendo construído um novo prédio para o CREAS.

- Ginásio Municipal de Esportes – Rua Joaquim Seabra de Oliveira Nº 147, Centro, Cajati/SP;

- Campo ADC Vale – Avenida Fernando Costa Nº 640-940 – Vila Industrial, Cajati/SP;

- Campo Municipal Ruy Galdino – Rua Ipornaga Nº 138 – Vila Vitória, Cajati/SP;

- Campo Municipal Barra do Azeite – Rua Uruguai S/N – Barra do Azeite, Cajati/SP;

Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e Departamento de Suprimentos e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do objeto poderá ser exercida por servidores designado pelas Unidades Requiridas, ao qual competirá velar pela perfeita execução, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Sugere-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

Com base nas pesquisas realizadas e no orçamento recebido, o preço para essa aquisição

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7FC2-989E-AF4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



foi calculado em R\$226.355,33 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Os orçamentos recebidos para elaboração deste estudo constam em anexo.

Serviço									
Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por (?) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.									
Item	Duração	Valores unitários (por empresa)			Qntd	Valores totais (por empresa)			Média de preços
		PNCP	Kleyton	CSR		PNCP	Kleyton	CSR	
1	4 horas	R\$ 308,50	R\$ 180,00	R\$ 205,00	120	R\$ 37.020,00	R\$ 21.600,00	R\$ 24.600,00	R\$ 27.740,00
2	6 horas	R\$ 465,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	120	R\$ 55.800,00	R\$ 27.600,00	R\$ 28.800,00	R\$ 37.400,00
3	8 horas	R\$ 465,00	R\$ 350,00	R\$ 260,00	107	R\$ 49.755,00	R\$ 37.450,00	R\$ 27.820,00	R\$ 38.341,67
4	12 horas	R\$ 685,00	R\$ 412,00	R\$ 360,00	253	R\$ 173.305,00	R\$ 104.236,00	R\$ 91.080,00	R\$ 122.873,67
TOTAL									R\$ 226.355,33

Estimativa por secretaria:

SECRETARIA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social	92	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	67	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
	141	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 04 (quatro) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 06 (seis) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
	40	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

Quantidades totais:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 04 (quatro) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
02	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 06 (seis) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
03	107	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



04	253	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
----	-----	----	--

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária e a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF4C-887C> e informe o código 7FC2-989E-AF4C-887C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC2-989E-AF4C-887C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 25/09/2024 15:08:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FC2-989E-AF4C-887C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para a habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador a-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Para os itens com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 062/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 062/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120		
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120		
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	107		
4	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá	SV	253		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.				
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 062/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante			
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante			
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante			
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:			
Endereço:			
Carteira de Identidade:	CPF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 062/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 062/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 062/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 062/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120		
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120		
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por	SV	107		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.				
4	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	253		

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será o gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/ 2021 e artigo 22 do Decreto 11462/ 2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 062/2024.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 062/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores ao evento, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os serviços serão executados em eventos realizados dentro dos limites do Município de Cajati;

A prestação dos serviços poderá ser realizada em qualquer prédio ou espaço programado para a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati;

Os controladores de acesso deverão estar nos locais e horários determinados pela Secretaria requisitante antes do início do evento e deverão conforme Termo de Referência;

A solicitação para a realização do serviço deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em eventos realizados dentro dos limites do Município de Cajati, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

Os controladores de acesso deverão estar nos locais e horários determinados pela Secretaria. Os pedidos poderão ser enviados à empresa contratada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do evento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar as locações e instalações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, locações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar as locações e montagens, podendo sustar ou recusar as locações e montagens realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a execução das locações e montagens, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 062/ 2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 27/09/2024 às 16:41:50

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_062_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	27/09/2024 16:53:56	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86E3-720C-9F17-321E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 27 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

Proc. Administrativo 17- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 17:21:12

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_62_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_62_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_62_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 17:21:25	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9605-F0F7-ED2C-4069**

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE062/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

646/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

SERVIÇO

OBJETO ?

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos

Limite 214 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ?

12

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

30/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

15/10/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

15/10/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

10/10/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

10/10/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

27/09/2024 17:19

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital nº PE062/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 27/09/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 27/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 30/09/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 15/10/2024 08:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000323/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:
Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 176.395,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo HT.	120	R\$ 202,50	R\$ 24.300,00	
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo HT.	120	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00	
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo HT.	107	R\$ 260,00	R\$ 27.820,00	
4	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo HT.	253	R\$ 375,00	R\$ 94.875,00	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

9367 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9365 ANEXOS PE 62-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9364 ANEXOS PE 62-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9363 ANEXOS PE 62-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9362 ANEXOS PE 62-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 62 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

646

Data de Acolhimento/Horario: 30/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 15/10/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 15/10/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 18- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 17:22:53

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_062_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 17:23:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D3FB-2D02-251D-16CB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024** referente a **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá o item **02** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 30/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 15/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 062/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$ 202,50	R\$ 24.300,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	107	R\$ 260,00	R\$ 27.820,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	253	R\$ 375,00	R\$ 94.875,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 176.395,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e demais Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os pedidos poderão ser enviados à empresa contratada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do evento;

b.2) Os serviços serão executados em eventos realizados dentro dos limites do Município de Cajati, conforme locais definidos pela Secretaria Municipal requisitante;

b.3) A prestação dos serviços poderá ser realizada em qualquer prédio ou espaço programado para a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati;

b.4) Os controladores de acesso deverão estar nos locais e horários determinados pela Secretaria requisitante antes do início do evento conforme Termo de Referência.

b.5) A solicitação para a realização do serviço deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

Sendo o que temos para o momento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável

Proc. Administrativo 19- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 17:25:02

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_062_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 17:25:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 17:26:45	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	30/09/2024 07:50:36	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Lucielen de Jesus Camargo ...	30/09/2024 09:27:26	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B59-24E7-F381-1B18**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 27 de setembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 062/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 646/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 1.862 de 26/09/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 15/10/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Pregoeiro

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Lucielen j. c. H. Costa
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 20- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 17:57:12

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000164.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 17:57:32	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FCA2-2154-9C3D-DCD6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024** referente a **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá o item **02** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 30/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 15/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 062/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$ 202,50	R\$ 24.300,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	107	R\$ 260,00	R\$ 27.820,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	253	R\$ 375,00	R\$ 94.875,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 176.395,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e demais Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os pedidos poderão ser enviados à empresa contratada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do evento;

b.2) Os serviços serão executados em eventos realizados dentro dos limites do Município de Cajati, conforme locais definidos pela Secretaria Municipal requisitante;

b.3) A prestação dos serviços poderá ser realizada em qualquer prédio ou espaço programado para a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati;

b.4) Os controladores de acesso deverão estar nos locais e horários determinados pela Secretaria requisitante antes do início do evento conforme Termo de Referência.

b.5) A solicitação para a realização do serviço deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

Sendo o que temos para o momento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 24/09 / 2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D3FB-2D02-251D-16CB> e informe o código D3FB-2D02-251D-16CB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3FB-2D02-251D-16CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 17:23:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D3FB-2D02-251D-16CB>

Proc. Administrativo 21- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 07:59:06

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_62_2024.pdf

DOM_ABERTURA_PE_61_2024_CERTIFICACAO.pdf

DOM_ABERTURA_PE_62_2024.pdf

DOM_PORTARIA_PE_62_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_62_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/09/2024 07:59:21	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A88-B884-7583-1757**

Contratos: 44/2024
 Contratadas: BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP
 Valor total: R\$ 14.300,00
 Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025
 Bebedouro/SP, 27 de setembro de 2024.
 Gilmar Aparecido Feltrim
 Presidente

BERTIOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

AVISO DE EDITAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
 Processo nº 1570/2024

Objeto: Aquisição de veículo visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados a pessoa com deficiência intelectual e múltiplas atendidas pela APAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 14 de OUTUBRO de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 27 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Processo nº 5862/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de toner e cilindros, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 15 de outubro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 27 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

ATO DE JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DENOMINADO "ZONA VERDE E AZUL".

A Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como em conformidade com o disposto no artigo 175, da Constituição Federal, torna público previamente ao edital da licitação, a intenção de realizar concessão para concessão onerosa para implantação de estacionamento rotativo denominado "Zona Verde e Azul".

O serviço de estacionamento rotativo no Município de Bertioga é regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1373/19, Lei nº 1.451/21 e pelos Decretos nº 3.271/19 e 3287/20 e pode ser objeto de concessão a terceiros, precedida de licitação.

Estacionamento rotativo, em vias públicas, é um instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. O uso de tal estratégia torna-se necessária em cidades que desejam resolver o problema da quantidade insuficiente de vagas, em especial nas áreas de maior concentração comercial e de grande circulação de veículos, tendo como objetivos a democratização dos espaços públicos, fluidez no trânsito, qualidade de vida da população, melhor segurança e cuidado com o meio ambiente.

Com o elevado número de veículos, cadastrados nesta cidade a Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes para a fluidez do trânsito, objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas. Conseqüentemente, com adoção do estacionamento rotativo, espera-se a melhoria do fluxo de veículos, a organização da cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial da cidade, visto que os usuários serão beneficiados com a democratização das vagas de estacionamento. O sistema de estacionamento rotativo pago faz-se necessário para contribuir com o ordenamento do espaço público, pois a procura por vagas de estacionamento na área do centro comercial é maior do que a oferta.

Tal sistema promoverá o aumento do número de vagas, geradas a partir da garantia da rotatividade na ocupação destas. Com a garantia da rotatividade das vagas é possível que o poder público engrene toda a economia atrelada à área de implantação. Alguns resultados serão imediatamente percebidos pelos integrantes da sociedade, tais como: redução do tempo despendido a procura de vagas, redução do consumo de energia/combustível, ampliação da circulação de bens e redução de perda econômica provocada pela falta de mobilidade.

A cobrança pelo uso das vagas deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços da concessionária, além de ser fonte de recursos para o município através da outorga para exploração.

Assim, dentro do conceito de promover a qualidade no crescimento planejado, integrando os princípios de proteção e preservação, a Prefeitura de Bertioga busca reunir o conjunto de elementos necessários e suficientes para promoção do aumento de fluxo de pessoas na área central através da oferta de vagas, ordenando o sistema e disciplinando a utilização do espaço público.

Objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas em Bertioga tem-se o cenário de mais de 33.079 veículos cadastrados (IBGE, 2023) nesta cidade. A Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes a fluidez do trânsito.

O prazo será de 10 (dez) anos. O número de vagas será de 1100 vagas, devendo ser destinada o percentual legal para idosos e portadores de necessidades especiais.

Bertioga, 20 de setembro de 2024

JOSÉ FERNANDES DE LIRA JR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 6º Termo Aditivo nº 11.574/2024 ao Contrato nº 9.251/2020. CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda. ASSINATURA: 25/09/2024. OBJETO: Prestação de serviços para cessão de licença de uso de programa de computador, implantação, migração de dados, customização e treinamento, constituindo uma solução integrada para sistema de arrecadação de água e esgoto. DO PRAZO: Face ao disposto no Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 9.251/2020 prorrogado excepcionalmente por mais 03 meses, a partir do dia 02/OUTUBRO/2024 passando o término contratual para o dia 01/ANEIRO/2025, podendo ser encerrado ao término do novo processo licitatório em andamento. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 49/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 9º Termo Aditivo nº 11.565/2024 ao Contrato nº 10.474/2022. CONTRATADA: Efrata Construtora Ltda Epp. ASSINATURA: 17/09/2024. OBJETO: Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto no Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº

10.474/2022, prorrogado por mais 30 dias a partir do dia 18/ SETEMBRO/2024, passando o término contratual para o dia 17/ OUTUBRO/2024. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 6º Termo Aditivo nº 11.569/2024 ao Contrato nº 8.900/2019. CONTRATADA: Alto do Silvares Locações e Incorporações Ltda. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Youssef Ismail Mansour, nº 555 – Jardim Alto do Silvares, nesta cidade de Birigui-SP, pelo prazo de 12 meses, a contar de 01/10/2024 e término 30/09/2025, prorrogável por igual período conforme necessidade, imóvel este destinado a abrigar a unidade do POSTO DO POUPEMPO BIRIGUI – Processo PRODESP Nº 20181985 – CONVÊNIO PPT 00.0462. O aluguel mensal convencionado entre as partes é de R\$ 19.944,12. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 35/2019.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: registro de preços visando prestação Eventual fornecimento de refeições transportadas em recipientes individuais e descartáveis (marmite), acompanhadas de talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa); Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 55/2024; Encerramento: 17/10/2024 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitardigital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 27 de setembro de 2024. Bruna Maria Dalmazzo Nogueira Biscaro – Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, PASSEIOS PÚBLICOS E CICLOVIAS, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Ficam NOTIFICADOS os interessados no Pregão Eletrônico supracitado de que, analisados os documentos apresentados pela empresa classificada, nos termos do Edital, e após parecer Técnico da Secretaria Municipal Requisitante, anexo aos autos, a empresa foi declarada INABILITADA por não atender, na íntegra, aos requisitos técnicos para habilitação. Os pareceres, na íntegra, encontram-se disponibilizados na plataforma BMMNET (www.novobmmnet.com.br). A retomada da sessão se dará no dia 02 de outubro de 2024 – às 09:00 horas, ocasião em que serão adotados os procedimentos legais para continuidade do certame. Bragança Paulista, 27 de setembro de 2024. EDWALDO SILVA DOS SANTOS - Agente de Contratação

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 27/09/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE ata nº 000068 /2024 18532 CB NEWS COMERCIAL LTDA 27/09/2024 27/09/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO

1 074.00014.0300-01 JOGO PULA PIRATA UN PROPRIA R\$ 51,7000

8 074.00014.0300-01 JOGO PULA PIRATA UN PROPRIA R\$ 51,7000

2 074.00014.0301-01 BRINQUEDO LEAO EM MADEIRA PEDAGOGICO UN PROPRIA R\$ 64,7000

9 074.00014.0301-01 BRINQUEDO LEAO EM MADEIRA PEDAGOGICO UN PROPRIA R\$ 64,7000

3 074.00014.0307-01 BRINQUEDO SORVETE POP IT UN PROPRIA R\$ 24,3000

10 074.00014.0307-01 BRINQUEDO SORVETE POP IT UN PROPRIA R\$ 24,3000

4 074.00014.0308-01 BRINQUEDO GIRAFÁ POP IT UN PROPRIA R\$ 34,6000

11 074.00014.0308-01 BRINQUEDO GIRAFÁ POP IT UN PROPRIA R\$ 34,6000

5 074.00014.0309-01 BRINQUEDO CAI NAO CAI UN PROPRIA R\$ 66,3800

12 074.00014.0309-01 BRINQUEDO CAI NAO CAI UN PROPRIA R\$ 66,3800

6 074.00014.0310-01 BRINQUEDO TREVO POP IT UN PROPRIA R\$ 24,3000

13 074.00014.0310-01 BRINQUEDO TREVO POP IT UN PROPRIA R\$ 24,3000

7 074.00014.0311-01 BRINQUEDO CUBO SURPRESA UN PROPRIA R\$ 57,3200

14 074.00014.0311-01 BRINQUEDO CUBO SURPRESA UN PROPRIA R\$ 57,3200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 27/09/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE ata nº 000069 /2024 20131 CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 27/09/2024 27/09/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO

1 025.00006.0008-01 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL COM 13 FIO PCT PORTCLEAN R\$ 1,7200

2 025.00037.0001-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO P UN KOLPLAST R\$ 4,9600

3 025.00037.0004-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO P UN CRAL R\$ 4,6400

4 025.00037.0006-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO M PC CRAL R\$ 4,9200

5 025.00037.0009-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO G UN CRAL R\$ 7,7400

6 025.00076.0003-01 ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG 40X36 MM UN MEDIX R\$ 0,8800

7 025.00081.0001-01 PAPEL LENCOL 50 X 50 BOB DES-CARBOX R\$ 28,9800

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 085/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E00085 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO LTDA., para os lotes 02 e 04 da presente licitação.

OLIVEIRA E MARTINS VENDAS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA-EPP, para os lotes 01 e 03 da presente licitação.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024

NATACIA SABINO PERETO ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 088/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E00088 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

OLIVEIRA E MARTINS LTDA, para os todos os itens da presente licitação.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 089/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E00089 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

SILVIO VIGIDO - ME., para o único item da presente licitação.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024

NATACIA SABINO PERETO ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 090/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E00090 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

OLIVEIRA E MARTINS LTDA, para os todos os itens da presente licitação.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 097/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, bem como nos atos administrativos necessários ao seu regular procedimento e atendimento aos municípios, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde de Caieiras, pelo período de 12 (meses), de acordo com as especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 30/09/2024 até às 08h00min do dia 14/10/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 14/10/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024.

VINICIUS SILVEIRA DA SILVA Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 098/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginástica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 30/09/2024 até às 08h00min do dia 10/10/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 10/10/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024.

VINICIUS SILVEIRA DA SILVA Departamento de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00) MUNICÍPIO DE CAIEIRAS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DE 2024 I-COMPARATIVOS: QUADRIMESTRE ANTERIOR

Receita Corrente Líquida	R\$ 429.630.022,28
Despesas com Pessoal	R\$ 12.471.875,56
Despesas com Pessoal - Restos a Pagar Não Processados	R\$ -
Limite de Alerta (1º art. 59 da LRF)	R\$ 25.777.801,34
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 da LRF)	R\$ 24.408.911,27
Limite Legal (Incisos I, II e III art.20 da LRF)	R\$ 23.200.021,20
Excesso a Regularizar	R\$ -

2º QUADRIMESTRE 2024	
Receita Corrente Líquida	R\$ 441.850.253,08
Despesas com Pessoal	R\$ 12.534.388,44
Despesas com Pessoal - Restos a Pagar Não Processados	R\$ -
Limite de Alerta (1º art. 59 da LRF)	R\$ 26.511.015,18
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 da LRF)	R\$ 25.185.464,42
Limite Legal (Incisos I, II e III art.20 da LRF)	R\$ 23.859.913,66
Excesso a Regularizar	R\$ -

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade financ.em 31/12	R\$
Caixa	R\$ -
Bancos - C/Movimento	R\$ 2.073.999,83
Bancos - C/Vinculadas	R\$ -
Aplicações Financeiras	R\$ -
Reutilizável	R\$ -
Subtotal	R\$ 2.073.999,83
(-) Deduções	R\$ -
Total das Disponibilidades:	R\$ 2.073.999,83

Inscrição de Restos a Pagar:	
Processados no exercício	R\$ -
Não processados no exercício	R\$ 1.725.490,46
Total da Inscrição:	R\$ 1.725.490,46
Outras Obrigações Financeiras:	R\$ 348.509,37
Total das Disponibilidades:	R\$ 2.073.999,83
Restos a pagar Processados e não proc. Exerc. Anterior:	R\$ -

Caieiras, 27 de setembro de 2024.

RUTE FERNANDES DA SILVA Contabilista CRC Nº 248181/0-4

ANDRÉ DE SOUSA LIMA Responsável pelo Controle Interno

RG 35.546.780-X

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA Presidente da Câmara Municipal

ANDERSON CARDOSO DA SILVA 1º Secretário

JOSEMAR SOARES VICENTE 2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES 44/2024
 OBJETO: CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PCA 2025
 NUMERO: 4637940000150-1-002353/2024
 Valor: R\$ 41.980,00
 Empresa: AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
 CNPJ nº 02.774.811/0001-75

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 617/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024
 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de móveis (beliches, colchões e púlpito de acrílico) para uso no TIRO DE GUERRA02-094.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DC88031775C347A187B7200D832A672C

Status: Concluído

Assunto: Gazeta de SP 28 a 30/09/2024

Envelope fonte:

Documentar páginas: 48

Assinaturas: 48

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Jornal Gazeta SP Ltda

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rua Tuim, 101

São Paulo, SP 04514-100

comercial@gazetasp.com.br

Endereço IP: 200.155.135.146

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jornal Gazeta SP Ltda

Local: DocuSign

27/09/2024 22:24:52

comercial@gazetasp.com.br

Eventos do signatário

Gazeta de S. Paulo

comercial@gazetasp.com.br

JORNAL GAZETA SP LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
5146939EFE414F8...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.155.135.146

Registro de hora e data

Enviado: 27/09/2024 22:31:47

Visualizado: 27/09/2024 22:32:10

Assinado: 27/09/2024 22:38:04

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

27/09/2024 22:31:47

Entrega certificada

Segurança verificada

27/09/2024 22:32:10

Assinatura concluída

Segurança verificada

27/09/2024 22:38:04

Concluído

Segurança verificada

27/09/2024 22:38:10

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração	2
Compensação	6

Departamento de Suprimentos

Aviso	8
Extrato	18
Homologação	22
Ratificação	38
Revogação	40

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	42
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	44
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.862/ 24

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 062/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 646/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lucielen de Jesus caamargo Henriquesson Costa; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 26 de setembro de 2024.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFE9-8666-B71C-2353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 26/09/2024 14:26:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/09/2024 16:20:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFE9-8666-B71C-2353>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Homologação 10

Parecer 20

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias 22

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

LOCAL: bjl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bjlcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 27 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/86E3-720C-9F17-321E> e informe o código 86E3-720C-9F17-321E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86E3-720C-9F17-321E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 27/09/2024 16:53:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86E3-720C-9F17-321E>

Proc. Administrativo 22- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEMEL-DECIL - Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Data: 07/10/2024 às 13:51:38

Boa tarde! Encaminho o pedido de esclarecimentos para análise e resposta.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Esclarecimentos_PE062_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	07/10/2024 13:51:54	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9274-D628-B5B7-AD37**



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo PE062/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/10/2024 11:38	a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual? b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)? c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem? d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado? e) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou o funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalos de descanso/refeição?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

CAJATI-SP - 07/10/2024

Gerado em: 07/10/2024 13:47:03

Proc. Administrativo 23- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 09/10/2024 às 14:13:28

Segue o pedido de esclarecimento (**Despacho 22- 646/2024**).

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 24- 646/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 14:40:30

Boa tarde

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados no despacho:

- a) Sim a empresas que executaram os serviços forama ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI e KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA.
- b) Sim
- c) Sim, há transporte, a média de valores das passagens é de R\$ 4,65 (destino mais longo). Dentro da cidade o valor é de R\$ 2,00.
- d) 5%
- e) O posto será interrompido, onde a empresa deverá cotar a forma mais viável para suprir essa demanda.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Proc. Administrativo 25- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2024 às 11:43:29

Bom dia! Anexo aos autos o envio da resposta ao pedido de esclarecimentos, bem como a publicação do esclarecimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregão Eletrônico, portal BLL COMPRAS no campo Arquivos do Processo.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

Esclarecimentos_PE062_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

SITE_BLL_ESCLARECIMENTO_PE_062_2024.pdf

SITE_PMC_ESCLARECIMENTO_PE_062_2024.pdf

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo PE062/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/10/2024 11:38	a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual? b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)? c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem? d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado? e) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou o funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalos de descanso/refeição?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/10/2024 11:27	Bom dia! Anexo a resposta aos esclarecimentos solicitados.	Resposta Esclarecimento - PE 062-2024 - Prefeitura de Cajati _ 1Doc.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/b53dffdb4be743a8bf86c90fd28c2c01.pdf

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

CAJATI-SP - 10/10/2024

Gerado em: 10/10/2024 11:28:34

Arquivos do Processo



Upload

AUTORID

RONAL

Nº PROC.

PE062/2

Enviar T

OBJETO

Nome do arquivo

Criado em

Editado

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 062-2024 - CONTROLADORES DE ACESSO EVENTOS.pdf

27/09/2024 17:16

SIM



PNCP

TR COMPLETO.pdf

27/09/2024 17:16

NÃO



PNCP

Resposta Esclarecimento PE 062-2024 -.pdf

10/10/2024 11:32

NÃO



PNCP

Salvar

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e

Limite 214 caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0

30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72

0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72

0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

30/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

15/10/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

15/10/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

10/10/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

10/10/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

27/09/2024 17:19

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)
- [Ata de Registro de Preço](#)

1. [Dashboard](#)
 - [Diário Oficial Eletrônico](#)

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
9417	RESPOSTA ESCLARECIMENTOS PE 062/2024	10/10/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9367	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9365	ANEXOS PE 62-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9364	ANEXOS PE 62-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9363	ANEXOS PE 62-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9362	ANEXOS PE 62-2024	27/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 62 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

646

Data de Acolhimento/Horario: 30/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 15/10/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 15/10/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



TREINAMENTO LICITAÇÃO



Out 2024

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Out 2024

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Proc. Administrativo 26- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/10/2024 às 15:56:40

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Portaria com a substituição da Pregoeira, condutora do certame. Anexo ainda o Certificado da Pregoeira para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Maria.pdf

PORTARIA_1994_2024_PE_062_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	14/10/2024 17:31:13	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	15/10/2024 07:51:13	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8320-5155-68FF-6EA1**

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.994/ 24

Cajati/ SP, 14 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 062/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 646/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira Substituta: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1862/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de outubro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 27- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2024 às 07:59:52

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria complementar do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_COMPLEMENTAR_PE_62_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	15/10/2024 08:00:04	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **973F-3A2E-4907-F7B6**

- o [Suporte Técnico](#)
- o [Dashboard](#)
- o [Ata de Abertura](#)
- 1. [Dashboard](#)
 - o [Ata de Registro de Preço](#)

Vamos a algumas instruções

- o [Diário Oficial Eletrônico](#)
- o [Licitação](#)

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
9496	PORTARIA PE 62-2024 COMPLEMENTAR	15/10/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9348	PORTARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024	26/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 62 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

646

Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. Administrativo 28- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/10/2024 às 09:01:46

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_b8ef7765_da88_4548_aaba_336ff44a512e.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	15/10/2024 09:02:39	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	15/10/2024 09:37:24	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	16/10/2024 07:30:58	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D380-DBC6-361B-F79D**

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE062/2024CJ

Processo Administrativo Nº 646/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 27/09/2024 17:19:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 202,50

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 853	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 191	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 964	Serviço	202,50
PARTICIPANTE 373	Serviço	201,00
PARTICIPANTE 275	Serviço	201,50
PARTICIPANTE 432	Serviço	202,50
PARTICIPANTE 922	Serviço	202,50
PARTICIPANTE 808	Serviço	202,50
PARTICIPANTE 238	Serviço	202,00
PARTICIPANTE 621	Serviço	202,50
PARTICIPANTE 757	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 418	Serviço	202,45
PARTICIPANTE 998	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 912	Serviço	202,49
PARTICIPANTE 591	Serviço	202,50
PARTICIPANTE 092	Serviço	202,50
PARTICIPANTE 396	Serviço	202,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 245,00

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 254	Serviço	243,00
PARTICIPANTE 912	Serviço	240,00
PARTICIPANTE 051	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 887	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 093	Serviço	241,00
PARTICIPANTE 428	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 427	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 889	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 495	Serviço	244,50
PARTICIPANTE 073	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 002	Serviço	244,00
PARTICIPANTE 976	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 420	Serviço	242,00
PARTICIPANTE 841	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 780	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 621	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 283	Serviço	244,99

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 107 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 260,00

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 766	Serviço	256,00
PARTICIPANTE 059	Serviço	255,00
PARTICIPANTE 062	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 346	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 230	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 660	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 493	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 836	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 903	Serviço	259,50
PARTICIPANTE 339	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 537	Serviço	259,00
PARTICIPANTE 569	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 478	Serviço	257,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 410	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 188	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 327	Serviço	259,99

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 253 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 375,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 437	Serviço	372,00
PARTICIPANTE 447	Serviço	370,00
PARTICIPANTE 183	Serviço	375,00
PARTICIPANTE 179	Serviço	375,00
PARTICIPANTE 548	Serviço	370,00
PARTICIPANTE 527	Serviço	375,00
PARTICIPANTE 129	Serviço	375,00
PARTICIPANTE 893	Serviço	374,00
PARTICIPANTE 877	Serviço	374,50
PARTICIPANTE 194	Serviço	375,00
PARTICIPANTE 594	Serviço	374,00
PARTICIPANTE 227	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 748	Serviço	374,00
PARTICIPANTE 688	Serviço	374,00
PARTICIPANTE 672	Serviço	375,00
PARTICIPANTE 704	Serviço	375,00
PARTICIPANTE 918	Serviço	374,99

Proc. Administrativo 29- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2024 às 07:32:30

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria de substituição da Pregoeira do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_PE_62_2024_15_10_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/10/2024 07:32:41	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A92F-9A9E-D814-FE0C**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação	11
-------------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	21
Legislação	24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Por sua participação e conclusão no

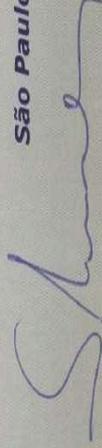
**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro/Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.


Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.994/ 24

Cajati/ SP, 14 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESI GNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 062/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 646/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira Substituta: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1862/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de outubro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8320-5155-68FF-6EA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/10/2024 17:31:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/10/2024 07:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8320-5155-68FF-6EA1>

Proc. Administrativo 30- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/10/2024 às 08:43:06

Anexo a proposta atualizada da empresa PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inicialmente declarada vencedora para os lotes 1, 2, 3, 4.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

LOTES_1_2_3_4_PROPOSTA_ATUALIZADA_PAULISTANA_DE_SERVICOS_EMPRESARIAIS_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/10/2024 08:43:33	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/10/2024 08:53:10	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	17/10/2024 11:55:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3685-9599-51C2-C504**



ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2024

PROPOSTA READEQUADA A ETAPA DE LANCES

Na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, da empresa **PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 55.064.345/0001-09, situada na Rua Avenida Dom Pedro I, Vila Luzita na cidade de Santo André, através de seu Sócio Majoritário, o Sr, Astrogildo Candido de Souza Junior, Portador do RG Nº 40.269.408-9 e do CPF Nº 353.298.248-00, fone 011981152326 (whatsapp) e-mail negocioempresariaisjs@gmail.com, BANCO CORA AGENCIA 001 CONTA CORRENTE 56987-9 vimos diante da PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA CONFORME OBJETO ABAIXO:

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 062/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
02	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

03	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	107	R\$ 90,00	R\$ 9.630,00
04	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	253	R\$ 90,00	R\$ 22.770,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 062/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALOR ESTIMADO MENSAL R\$ 4.400,00 – QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

VALOR TOTAL GLOBAL – R\$ 52.800,00 – CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

Sem Mais para o Momento,

Santo André SP, 15 de Outubro de 2024.

CNPJ – 55.064.345/0001-39



ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

RG – 40.269.408-9 / CPF – 353.298.248-00

SOLTEIRO – BRASILEIRO – RESPONSÁVEL LEGAL

PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – 55.064.345/0001-39

Rua Avenida Dom Pedro I, Vila Luzita na cidade de Santo André, através de seu Sócio Majoritário, o Sr, Astrogildo Candido de Souza Junior, Portador do RG Nº 40.269.408-9 e do CPF Nº 353.298.248-00, fone 011981152326 (whatsapp) e-mail negocioempresariaisjs@gmail.com, BANCO CORA AGENCIA 001 CONTA CORRENTE 56987-9

Proc. Administrativo 31- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2024 às 10:50:50

Após a análise das proposta enviada, foi solicitado à empresa PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA o envio de uma planilha de custos que demonstre que o valor ofertado na proposta é exequível, no prazo de 48 horas.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 32- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 09:21:48

A empresa PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA não apresentou a planilha de custos como solicitado, e foi desclassificada, sendo convocadas as próximas empresas classificadas.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 33- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 25/10/2024 às 13:52:38

Setores (CC):

SEADM, SEMEL

Anexo a proposta atualizada da empresa KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME, declarada vencedora para os lotes 2, 3, 4. Segue anexo também a planilha de custos como solicitado para análise da unidade requisitante.

A empresa SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, declarada vencedora para o lote 1, não apresentou a proposta para o item, sendo desclassificada e convocada a empresa seguinte.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

LOTE_2_3_4_KLEYTON_NATANAEL_SOARES_DA_MOTA_ME.pdf

LOTE_2_3_4_KLEYTON_NATANAEL_SOARES_DA_MOTA_ME_PLANILHA_DE_CUSTOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	25/10/2024 13:53:41	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B99-7DF0-2F2F-DC55**



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

PROPOSTA COMERCIAL FINAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/ 2024

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 062/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: KLEYTON NATANAEL SOARES MOTA

NOME DA EMPRESA: KLEYTON NATANAEL SOARES MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

REPRESENTANTE: KLEYTON NATANAEL SOARES MOTA CARGO: PRESIDENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 031466139/56 RG 56.171.938-X

ENDEREÇO e TELEFONE: AV FERNANDO COSTA Nº 2449 PARAFUSO CAJATI-SP TEL

013997606810/13981308324

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AGENCIA 1222 003 CONTA 0000 1658-0 CAIXA

ECONOMICA FEDERAL

PROPOSTA TOTAL DOS LOTE 1,2 e 3 a quantia de 50.968,00

Cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESEN	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SV	120		
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$94,00	R\$11280,00

3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SV	107	R\$99,00	R\$10593,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SV	253	R\$115,00	R\$29095,00

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

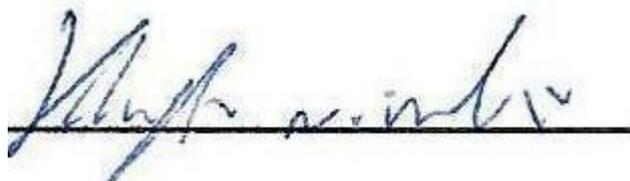
Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 062/ 2024. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

CAJATI 15 DE OUTUBRO DE 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-80
(13) 98130-8324



KLEYTON NATANAEL SOARES DAMOTA



**KLEYTON NATANAEL SOARES
DA MOTA**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

PLANILHA DE CUSTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, Proc. nº 062/2024 EMPRESA: Kleyton Natanael Soares da Mota. CNPJ/MF Nº 26743744/0001-90 Endereço: AVENIDA Fernando costa nº2449 bairro parafuso Cajati -sp SALÁRIO BASE PARA CALCULO – 44 HORAS SEMANAIS – 220 HORAS MENSAIS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 – SIEMACO/SP R\$ 1.871,41 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES (COMÉRCIO/INDÚSTRIA) - CÁLCULO SOBRE horas trabalhada em regime de intermitente.

CONTRATO DE 6 HORAS 120 SERVIÇOS

Valor hora	QUANTIDADE DE HORA	TOTAL COM ENCARGOS
R\$ 8,50	6 h x 8,50+encargaos	R\$69,38

Encargos FGTS+13º PROPORCIONAL +FÉRIAS PROPORCIONAL+FGTS DE FÉRIAS+FGTS/MULTA RECISÃO+ ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%

CONTRATO DE 8 HORAS 107 SERVIÇOS

Valor hora	QUANTIDADE DE HORA	TOTAL COM ENCARGOS
R\$ 8,50	8 h x 8,50+encargaos	R\$98,54

Encargos FGTS+13º PROPORCIONAL +FÉRIAS PROPORCIONAL+FGTS DE FÉRIAS+FGTS/MULTA RECISÃO+ ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%

CONTRATO DE 12 HORAS 253 SERVIÇOS

Valor hora	QUANTIDADE DE HORA	TOTAL COM ENCARGOS
R\$ 8,50	12 h x 8,50+encargaos	R\$114,00

Encargos FGTS+13º PROPORCIONAL +FÉRIAS PROPORCIONAL+FGTS DE FÉRIAS+FGTS/MULTA RECISÃO+ ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%

RESUMO GERAL: VALOR GLOBAL CONTRATO 12MESES: R\$ 50.968,00

CUSTO TOTAL CONTRATO 12 MESES: R\$ 47.711,38

LUCRO TOTAL CONTRATO 12 MESES: R\$ 3.257,00

VENHO REITERAR QUE SERVIÇO SERA EXECUTADO COM COMPROMETIMENTO COMO JÁ E EXECULTADO A 5 ANOS.

CAJATI 23 DE OUTUBRO DE 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-9324

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Proc. Administrativo 34- 646/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 14:38:49

Boa tarde

Conforme análise da memória de cálculo dos encargos sociais, apresentada pela empresa a proposta está compatível, podendo ser aceita.

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Proc. Administrativo 35- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 29/10/2024 às 14:35:22

Setores (CC):

SEMEL, SEADM-DAGEP

Anexo a proposta atualizada da empresa KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME, declarada vencedora para o lote 1.

Segue anexo também a planilha de custos como solicitado para conhecimento e análise da unidade requisitante.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

LOTE_1_KLEYTON_NATANAEL_SOARES_DA_MOTA_ME.pdf

LOTE_1_KLEYTON_NATANAEL_SOARES_DA_MOTA_ME_PLANILHA_DE_CUSTOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/10/2024 14:38:05	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/10/2024 15:46:38	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF9C-5F38-37F7-3A29**



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

PROPOSTA COMERCIAL FINAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/ 2024

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 062/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: KLEYTON NATANAEL SOARES MOTA

NOME DA EMPRESA: KLEYTON NATANAEL SOARES MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

REPRESENTANTE: KLEYTON NATANAEL SOARES MOTA CARGO: PRESIDENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 031466139/56 RG 56.171.938-X

ENDEREÇO e TELEFONE: AV FERNANDO COSTA Nº 2449 PARAFUSO CAJATI-SP TEL
013997606810/13981308324

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AGENCIA 1222 003 CONTA 0000 1658-0 CAIXA
ECONOMICA FEDERAL

PROPOSTA TOTAL DOS LOTE 1,2,3 e 4 a quantia de 61.648,00

Sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais (moeda corrente)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESEN	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SV	120	R\$89,00	R\$10680,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	120	R\$94,00	R\$11280,00

3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SV	107	R\$99,00	R\$10593,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SV	253	R\$115,00	R\$29095,00

Valor total R\$61.648,00

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

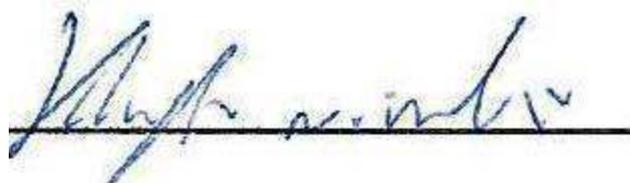
Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 062/ 2024. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

CAJATI 15 DE OUTUBRO DE 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-00
(13) 98130-8324



KLEYTONNATANAELSOARES DAMOTA



**KLEYTON NATANAEL SOARES
DA MOTA**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

PLANILHA DE CUSTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, Proc. nº 062/2024 EMPRESA: Kleyton Natanael Soares da Mota. CNPJ/MF Nº 26743744/0001-90 Endereço: AVENIDA Fernando costa nº2449 bairro parafuso Cajati -sp SALÁRIO BASE PARA CALCULO – 44 HORAS SEMANAIS – 220 HORAS MENSAIS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 – SIEMACO/SP R\$ 1.871,41 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES (COMÉRCIO/INDÚSTRIA) - CÁLCULO SOBRE horas trabalhada em regime de intermitente.

CONTRATO DE 4 HORAS 120 SERVIÇOS

Valor hora	QUANTIDADE DE HORA	TOTAL COM ENCARGOS
R\$ 8,50	4 h x 8,50+encargaos	R\$52,00

Encargos FGTS+13º PROPORCIONAL +FÉRIAS PROPORCIONAL+FGTS DE FÉRIAS+FGTS/MULTA RECISÃO+ ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%

120x52,00=6.240,00 valores da proposta 10.680 lucro=R\$4.440,00

CONTRATO DE 6 HORAS 120 SERVIÇOS

Valor hora	QUANTIDADE DE HORA	TOTAL COM ENCARGOS
R\$ 8,50	6 h x 8,50+encargaos	R\$69,38

Encargos FGTS+13º PROPORCIONAL +FÉRIAS PROPORCIONAL+FGTS DE FÉRIAS+FGTS/MULTA RECISÃO+ ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%

120x69,38=R\$8.325,00 valor proposta R\$11.280,00 lucro R\$2955,00

CONTRATO DE 8 HORAS 107 SERVIÇOS

Valor hora	QUANTIDADE DE HORA	TOTAL COM ENCARGOS
R\$ 8,50	8 h x 8,50+encargaos	R\$95,54

Encargos FGTS+13º PROPORCIONAL +FÉRIAS PROPORCIONAL+FGTS DE FÉRIAS+FGTS/MULTA RECISÃO+ ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%

107x95,54=R\$10.222,78 VALOR DA PROPOSTA 10.593,00 LUCRO=R\$370,00

CONTRATO DE 12 HORAS 253 SERVIÇOS

Valor hora	QUANTIDADE DE HORA	TOTAL COM ENCARGOS
R\$ 8,50	12 h x 8,50+encargaos	R\$114,00

Encargos FGTS+13º PROPORCIONAL +FÉRIAS PROPORCIONAL+FGTS DE FÉRIAS+FGTS/MULTA RECISÃO+ ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%

253x114,00=R\$28.842,00 valor da proposta 29095,00 lucro=R\$253,00

RESUMO GERAL: VALOR GLOBAL CONTRATO 12MESES: R\$ 61.648,00
CUSTO TOTAL CONTRATO 12 MESES: R\$ 53.629,78
LUCRO TOTAL CONTRATO 12 MESES: R\$ 8.018,22

VENHO REITERAR QUE SERVIÇO SERA EXECUTADO COM COMPROMETIMENTO COMO JÁ E
EXECULTADO A 5 ANOS.

CAJATI 27 DE OUTUBRO DE 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-00
(13) 98130-9324

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Proc. Administrativo 36- 646/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 11:17:16

Bom dia

Conforme análise da memória de cálculo dos encargos sociais, apresentada pela empresa a proposta está compatível, podendo ser aceita.

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Proc. Administrativo 37- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2024 às 09:41:15

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME.

Após verificação dos documentos de habilitação, a empresa não apresentou a Certidão de Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (item 10.8.4) e a Certidão de Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (10.8.7), tendo o prazo máximo de 03 (três) horas para apresentação dos documentos solicitados e corrigidos, conforme item 10.1.1 do edital.

A certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) apresentada está vencida. Foi verificado junto ao site do órgão emissor e a empresa está regular; a pesquisa está em acordo com Edital, item 10.20.1."A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021."

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

cadastro_nacional_de_pessoa_juridica.pdf
Certidao_de_Falencia_e_Concordata_Kleyton.pdf
certidao_federal.pdf
Certidao_Simplificada_Kleyton.pdf
ConsultaConsolidada_26743744000190_31_10_2024.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
contrato_social.pdf
CRF_Caixa_kleyton.pdf
Debitos_Tributarios_Nao_Inscritos_na_Divida_Ativa_do_Estado_de_Sao_Paulo.pdf
IDONIEDADE.pdf
IMPEDITIVO.pdf
ME_EPP.pdf
NAO_EMPREGA_MENOR.pdf
PARENTESCO_E_VINCULO.pdf
PESSOAS_COM_DEFICIENCIA.pdf
RESPONSABILIDADE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	31/10/2024 09:45:44	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	31/10/2024 14:52:06	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B753-276C-7948-8F4C**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.743.744/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K & L	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FERNANDO COSTA	NÚMERO 2449	COMPLEMENTO CASA 04
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEYSOARES@LIVE.COM	TELEFONE (13) 9760-6810
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 08:31:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5362298

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080268652





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:16 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **BD2E.D19F.AF79.D493**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35821598588		20/12/2016	20/12/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
26.743.744/0001-90		AVENIDA FERNANDO COSTA			2449		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARAFUSO		CAJATI	SP	11950-000	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CARGA E DESCARGA; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FERNANDO COSTA				2518			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
PARAFUSO		CAJATI	SP	11950-000	56171938X		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
031.466.139-56		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/12/2022	592.587/22-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
CONSOLIDAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL. SITUADA À AVENIDA FERNANDO COSTA, 2449, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, COM OBJETO DESTACADO DE : SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35821598588 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2024





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2024 08:25:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**
CNPJ: **26.743.744/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.743.744/0001-90
Razão Social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
Endereço: AV FERNANDO COSTA 2449 CASA 4 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408474906639265

Informação obtida em 31/10/2024 09:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90

NIRE: 35.821.598.588

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1981, na cidade de Santos/SP, residente e domiciliado na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, portador do RG nº 56.171.938-X SSP/SP e CPF nº 031.466.139-56, na qualidade de titular da empresa individual **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.743.744/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.821.598.588 por despacho em sessão de 20/12/2016, resolve:

Cláusula Primeira (da alteração do capital social) – O capital passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda (da consolidação do instrumento) – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1981, na cidade de Santos/SP, residente e domiciliado na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, portador do RG nº 56.171.938-X SSP/SP e CPF nº 031.466.139-56, na qualidade de titular da empresa individual **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.743.744/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.821.598.588 por despacho em sessão de 20/12/2016, resolve assim, consolidar o instrumento de inscrição:

Cláusula Primeira (do nome empresarial) – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

1/2

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br



Cláusula Segunda (do capital) - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira (da sede e início de atividades) - com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, tendo início de atividades em 20/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta (do objeto) - O objeto social da empresa é Serviços de controlador de acesso, portaria, limpezas em geral, atividade paisagística, jardinagem, construção civil, obras de alvenaria, obras de acabamento, pintura de edifícios em geral, serviços de entrega rápida, serviços de monitoramento, instalação de câmeras e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, reparação de bicicletas, serviços de carga e descarga, sinalização de trânsito, orientação de trânsito, locação de tendas, banheiros químicos e barricadas de contenção e comércio varejista de produtos de limpeza. .

Cláusula Quinta (da declaração de desimpedimento) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta (das filiais) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima (do enquadramento) O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava (do foro) - Fica eleito o foro de Jacupiranga/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Cajati/SP, 05 de Dezembro de 2022.


KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

2/2

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.743.744/0001-90
Razão Social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
Endereço: AV FERNANDO COSTA 2449 CASA 4 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619584906639210

Informação obtida em 01/10/2024 17:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050402211-10
Data e hora da emissão 12/05/2024 17:17:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

kleysoares@live.com

☎ 13 98130-8324 | ☎ 13 99659-4114

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Kleyton Natanael Soares da Mota CNPJ/ MF Nº 26743744/0001-90, sediada Av Fernando costa Nº2449 Bairro parafuso Cajati-sp.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 062/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 15 de outubro de 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA



KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

kleysoares@live.com

☎ 13 98130-8324 | ☎ 13 99659-4114

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Kleyton Natanael Soares da Mota CNPJ/ MF Nº 26743744/0001-90, sediada
Av Fernando costa Nº2449 Bairro parafuso Cajati-sp.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Cajati, 15 de outubro de 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA



KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

kleysoares@live.com

☎ 13 98130-8324 | ☎ 13 99659-4114

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Kleyton Natanael Soares da Mota CNPJ/ MF Nº 26743744/0001-90, sediada
Av Fernando costa Nº2449 Bairro parafuso Cajati-sp.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para
efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei
Complementar 147/ 2014.

Cajati, 15 de outubro de 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA



KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

kleysoares@live.com

☎ 13 98130-8324 | ☎ 13 99659-4114

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Kleyton Natanael Soares da Mota CNPJ/ MF Nº 26743744/0001-90, sediada Av Fernando costa N°2449 Bairro parafuso Cajati-sp.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Cajati, 15 de outubro de 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA



KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

kleysoares@live.com

☎ 13 98130-8324 | ☎ 13 99659-4114

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Kleyton Natanael Soares da Mota CNPJ/ MF Nº 26743744/0001-90, sediada Av Fernando costa Nº2449 Bairro parafuso Cajati-sp.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 062/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 15 de outubro de 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA



KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

kleysoares@live.com

☎ 13 98130-8324 | ☎ 13 99659-4114

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA
DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA
REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Kleyton Natanael Soares da Mota CNPJ/ MF Nº 26743744/0001-90, sediada
Av Fernando costa Nº2449 Bairro parafuso Cajati-sp.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº
14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de
cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas
em lei e em outras normas específicas.

Cajati, 15 de outubro de 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA



KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

kleysoares@live.com

☎ 13 98130-8324 | ☎ 13 99659-4114

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

Kleyton Natanael Soares da Mota CNPJ/ MF Nº 26743744/0001-90, sediada Av Fernando costa Nº2449 Bairro parafuso Cajati-sp.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 062/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati, 15 de outubro de 2024.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Proc. Administrativo 38- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/11/2024 às 08:41:53

Anexo para conferência e assinatura os documentos solicitados e corrigidos do licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Certidao_de_Prova_de_inexistencia_de_debitos_inadimplidos_perante_a_Justica_do_Trabalho.pdf

Certidao_de_Prova_de_regularidade_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	01/11/2024 08:42:28	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	01/11/2024 09:56:41	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA6F-0ACC-946E-4889**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.743.744/0001-90
Certidão n°: 75608355/2024
Expedição: 31/10/2024, às 09:46:22
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.743.744/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 3309/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 26.743.744/0001-90, localizado(a) na Avenida/Rua: Avenida Dr. Fernando Costa 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-10-31T00:00:00

UJWKUU-003309/2024

CAJATI, 31 de Outubro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Proc. Administrativo 39- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/11/2024 às 08:52:12

Segue anexo a Certidão de consulta ao TCU do licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

ConsultaConsolidada_26743744000190_1_11_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	01/11/2024 08:53:23	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/11/2024 07:52:12	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0EE7-F194-987E-FEFA**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2024 08:51:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**
CNPJ: **26.743.744/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 40- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/11/2024 às 09:06:39

Segue anexo a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

AUTENTICIDADES_KLEYTON_NATANAEL_SOARES_DA_MOTA_ME_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	04/11/2024 09:09:24	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CAEE-4791-4573-9702**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Código de Controle: BD2E.D19F.AF79.D493

Data da Emissão: 16/05/2024

Hora da Emissão: 10:23:16

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/05/2024, com validade até 12/11/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.743.744/0001-90

Razão social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Nome fantasia: K & L

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408474906639265
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502394906639242
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619584906639210
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809144906639244
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907394906639240
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102494906639287
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208134906639226
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304424906639263
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502024906639249
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602185885047123
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705223610706727
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901453193736582
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001531414940233
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005450669124507
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200270225391010
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301431199197781
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501405406173100
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619173418029400
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707223271672503
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901490321767230
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019470530028942
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107364797574207
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201520345212192
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419374888466635
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606313307074010
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719471893608874
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801442705471988
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002142446770233
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101564857009330
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201400043554347

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301434262790391
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501565965043888
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402005998902275
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501294641323311
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701521213172660
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902002538013030
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001500739051499
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101445951580449
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202025236663275

Resultado da consulta em 01/11/2024 08:56:36

[Voltar](#)

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

[Validar Nova Certidão](#)

[Emitir Certidão](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.743.744/0001-90
Certidão n°: 75608355/2024
Expedição: 31/10/2024, às 09:46:22
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.743.744/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5362298

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080268652





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS



Impressão da Certidão Negativa de Débitos

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ : 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Imprimir

Voltar

Os documentos gerados por este sítio estão em formato PDF. Para visualizar e imprimir esses documentos é necessário o programa Acrobat Reader. Caso não tenha esse software instalado em seu computador, faça o download gratuito do programa clicando no ícone abaixo.



(<http://www.adobe.com/br/products/acrobat/readstep2.html>)

Data e hora da pesquisa 01/11/2024 08:58:57 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911
ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.9060.25838



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050402211-10
Data e hora da emissão 12/05/2024 17:17:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Principais S... (wpprincipal.aspx)

← Autenticidade de Documento

C... (wpcertidaonegativaipitu.aspx)

Autenticidade de Documento

(wpsegundaviaparcelamento.aspx)

Informe o código de Autenticidade do documento.

Cer... (wpcertidaovalorvenal.aspx)

UJWKUU-003309/2024

Autentic...(wpautenticidade.aspx)

Confirmar

Ce... (wpcertidaonegativaiss.aspx)

Con... (wpconsultaprotocolo.aspx)

(wpsegundaviaiptuisstaxas.aspx)

Ficha C... (wpfachacadastral.aspx)

Débi... (wpdebitospendentes.aspx)

IPTU Digital(wpiptudigital.aspx)

Extrato d... (wpextratodivida.aspx)



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 3309/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 26.743.744/0001-90, localizado(a) na Avenida/Rua: Avenida Dr. Fernando Costa 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-10-31T00:00:00

UJWKUU-003309/2024

CAJATI, 31 de Outubro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Proc. Administrativo 41- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/11/2024 às 09:20:39

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital. (Ata da sessão, classificação, relatório de economia, vencedores disputa, vencedores final).

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

AtaSessaoFinal_Parte1_1_12e20241015102714739.pdf

ClassificacaoFinal_12e20241101090946290.pdf

RelatorioEconomia_PE_062_2024.pdf

VencedoresProcessoFinal_12e20241015102714504.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	01/11/2024 09:22:55	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	01/11/2024 10:04:38	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FEE2-27A6-35E1-B8DD**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE062/2024CJ

Processo Administrativo Nº 646/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 27/09/2024 17:19:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/10/2024 09:04:33	CADASTRO DE PROPOSTA	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME
01/10/2024 13:04:51	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
03/10/2024 11:31:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
03/10/2024 11:35:02	CADASTRO DE PROPOSTA	S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA
06/10/2024 11:38:14	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MM LICITAÇÕES LTDA (22.207.254/0001-18)
a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?		
b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?		
c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?		
d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?		
e) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou o funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalo de descanso/refeição?		
07/10/2024 13:44:49	CADASTRO DE PROPOSTA	KOLUNNA SERVICOS LTDA
08/10/2024 16:31:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES assume suas atribuições.		
09/10/2024 17:43:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA
10/10/2024 11:27:20	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia! Anexo a resposta aos esclarecimentos solicitados.		
10/10/2024 11:32:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Resposta Esclarecimento PE 062-2024 -.pdf foi adicionado ao processo.		
11/10/2024 19:47:57	CADASTRO DE PROPOSTA	E F DOS SANTOS FERNANDES
12/10/2024 11:41:54	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO
14/10/2024 09:24:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS
14/10/2024 11:11:59	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
14/10/2024 11:13:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
14/10/2024 11:27:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
14/10/2024 11:30:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
14/10/2024 11:35:25	CADASTRO DE PROPOSTA	BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA
14/10/2024 14:42:28	CADASTRO DE PROPOSTA	4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
14/10/2024 15:50:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA
14/10/2024 17:56:26	CADASTRO DE PROPOSTA	TOX SEGURANCA LTDA
14/10/2024 18:18:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO
15/10/2024 00:49:37	CADASTRO DE PROPOSTA	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
15/10/2024 08:45:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS
15/10/2024 09:03:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estaremos analisando as propostas iniciais e dentro de instantes o sistema estará aberto para lances.		
15/10/2024 10:00:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberta a fase de lances.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 9.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULISTANA DE SERVIÇOS	432	55.064.345/0001-09	202,50	80,00		Sim
2 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	808	24.375.561/0001-33	202,50	86,00	7,50	Sim
3 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	853	26.743.744/0001-90	200,00	89,00	3,49	Sim
4 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	396	49.894.128/0001-35	202,50	135,00	51,69	Sim
5 ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	191	45.670.100/0001-63	200,00	145,00	7,41	Sim
6 LEAO DE JUDA ASSESSORIA E	275	45.674.931/0001-03	201,50	147,50	1,72	Sim
7 FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA	922	50.667.224/0001-20	202,50	150,00	1,69	Sim
8 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	912	20.885.124/0001-09	202,49	168,00	12,00	Sim
9 TOX SEGURANÇA LTDA	964	20.434.242/0001-09	202,50	194,00	15,48	Sim
10 E F DOS SANTOS FERNANDES	998	29.844.637/0001-46	250,00	195,00	0,52	Sim
11 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	757	05.841.753/0001-43	200,00	197,00	1,03	Sim
12 BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS	373	53.538.620/0001-45	201,00	201,00	2,03	Sim
13 KOLUNNA SERVICOS LTDA	238	09.815.430/0001-36	202,00	202,00	0,50	Sim
14 MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E	418	24.555.763/0001-67	202,45	202,45	0,22	Sim
15 CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM	621	49.805.186/0001-45	202,50	202,50	0,02	Sim
16 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	092	48.750.085/0001-51	202,50	202,50	0,00	Sim
17 S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA	591	45.214.032/0001-28	202,50	202,50	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2024 17:19:42	PUBLICADO				
30/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/10/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/10/2024 10:00:13	DISPUTA				
15/10/2024 10:00:13	LANCE	4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 092)			202,50
15/10/2024 10:00:13	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP			200,00
15/10/2024 10:00:13	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 922)			202,50
15/10/2024 10:00:13	LANCE	TOX SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 964)			202,50
15/10/2024 10:00:13	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 853)			200,00
15/10/2024 10:00:13	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 808)			202,50
15/10/2024 10:00:13	LANCE	CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 621)			202,50
15/10/2024 10:00:13	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 238)			202,00
15/10/2024 10:00:13	LANCE	MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (PARTICIPANTE			202,45
15/10/2024 10:00:13	LANCE	S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA (PARTICIPANTE 591)			202,50
15/10/2024 10:00:13	LANCE	BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)			201,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

15/10/2024 10:00:13	LANCE	E F DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 998)	250,00
15/10/2024 10:00:13	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	202,50
15/10/2024 10:00:13	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 191)	200,00
15/10/2024 10:00:13	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 912)	202,49
15/10/2024 10:00:13	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 396)	202,50
15/10/2024 10:00:13	LANCE	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 275)	201,50
15/10/2024 10:01:04	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	190,00
15/10/2024 10:01:27	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 912)	185,00
15/10/2024 10:02:04	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	180,00
15/10/2024 10:02:17	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 922)	199,00
15/10/2024 10:02:27	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 853)	175,00
15/10/2024 10:03:09	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	170,00
15/10/2024 10:03:21	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 808)	169,00
15/10/2024 10:03:39	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 912)	168,00
15/10/2024 10:03:41	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 191)	160,00
15/10/2024 10:04:01	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 853)	130,00
15/10/2024 10:04:13	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	125,00
15/10/2024 10:04:33	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 964)	198,00
15/10/2024 10:04:40	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 853)	120,00
15/10/2024 10:04:51	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	110,00
15/10/2024 10:05:04	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 191)	145,00
15/10/2024 10:05:15	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 396)	135,00
15/10/2024 10:05:51	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	197,00
15/10/2024 10:06:01	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 853)	108,00
15/10/2024 10:06:29	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 808)	107,00
15/10/2024 10:06:47	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 964)	196,00
15/10/2024 10:06:49	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 853)	105,00
15/10/2024 10:06:55	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 922)	150,00
15/10/2024 10:07:15	LANCE	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 275)	147,50
15/10/2024 10:07:52	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	100,00
15/10/2024 10:08:04	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 853)	98,00
15/10/2024 10:08:51	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	95,00
15/10/2024 10:10:08	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 808)	96,00
15/10/2024 10:10:21	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 853)	94,00
15/10/2024 10:10:23	LANCE	E F DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 998)	195,00
15/10/2024 10:11:13	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 964)	194,00
15/10/2024 10:11:16	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	90,00
15/10/2024 10:12:53	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 853)	89,00
15/10/2024 10:13:56	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432)	85,00
15/10/2024 10:14:32	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 808)	86,00
15/10/2024 10:15:13	TEMPO RANDÔMICO		

15/10/2024 10:22:13 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 621, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 591 que apresentaram o valor de 202.50.

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

15/10/2024 10:22:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 432, PARTICIPANTE 808, PARTICIPANTE 853

15/10/2024 10:22:13 FECHADO 1

15/10/2024 10:22:34 LANCE PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 432) 80,00

15/10/2024 10:27:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

15/10/2024 10:27:14 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 10.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULISTANA DE SERVIÇOS	428	55.064.345/0001-09	245,00	90,00		Sim
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	093	26.743.744/0001-90	241,00	94,00	4,44	Sim
3 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	887	24.375.561/0001-33	245,00	96,00	2,13	Sim
4 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	621	49.894.128/0001-35	245,00	146,00	52,08	Sim
5 ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	912	45.670.100/0001-63	240,00	180,00	23,29	Sim
6 LEAO DE JUDA ASSESSORIA E	254	45.674.931/0001-03	243,00	185,00	2,78	Sim
7 FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA	427	50.667.224/0001-20	245,00	190,00	2,70	Sim
8 TOX SEGURANCA LTDA	051	20.434.242/0001-09	245,00	194,00	2,11	Sim
9 E F DOS SANTOS FERNANDES	976	29.844.637/0001-46	300,00	196,00	1,03	Sim
10 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	002	05.841.753/0001-43	244,00	198,00	1,02	Sim
11 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	283	20.885.124/0001-09	244,99	199,00	0,51	Sim
12 KOLUNNA SERVICOS LTDA	495	09.815.430/0001-36	244,50	203,00	2,01	Sim
13 BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS	420	53.538.620/0001-45	242,00	242,00	19,21	Sim
14 MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E	889	24.555.763/0001-67	245,00	245,00	1,24	Sim
15 CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM	073	49.805.186/0001-45	245,00	245,00	0,00	Sim
16 S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA	841	45.214.032/0001-28	245,00	245,00	0,00	Sim
17 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	780	48.750.085/0001-51	245,00	245,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2024 17:19:42 PUBLICADO

30/09/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/10/2024 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/10/2024 10:00:17 DISPUTA

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

15/10/2024 10:00:17	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	244,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 283)	244,99
15/10/2024 10:00:17	LANCE	E F DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 976)	300,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 427)	245,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 051)	245,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 093)	241,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 887)	245,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 073)	245,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA (PARTICIPANTE 841)	245,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (PARTICIPANTE	245,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 495)	244,50
15/10/2024 10:00:17	LANCE	4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	245,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	242,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	243,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 621)	245,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 912)	240,00
15/10/2024 10:00:17	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	245,00
15/10/2024 10:01:13	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	230,00
15/10/2024 10:01:41	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 283)	225,00
15/10/2024 10:02:12	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	220,00
15/10/2024 10:02:30	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 495)	219,00
15/10/2024 10:02:55	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 427)	224,00
15/10/2024 10:03:09	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 093)	210,00
15/10/2024 10:03:20	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	205,00
15/10/2024 10:03:33	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 887)	204,00
15/10/2024 10:03:48	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	200,00
15/10/2024 10:03:54	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 495)	203,00
15/10/2024 10:04:02	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 283)	199,00
15/10/2024 10:04:13	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 093)	168,00
15/10/2024 10:04:21	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	160,00
15/10/2024 10:04:47	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 093)	145,00
15/10/2024 10:04:58	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	140,00
15/10/2024 10:05:14	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 912)	180,00
15/10/2024 10:05:36	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 093)	130,00
15/10/2024 10:06:36	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 621)	146,00
15/10/2024 10:06:52	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	198,00
15/10/2024 10:07:15	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 051)	197,00
15/10/2024 10:07:15	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 427)	190,00
15/10/2024 10:07:27	LANCE	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	185,00
15/10/2024 10:08:00	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	120,00
15/10/2024 10:08:16	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 093)	115,00
15/10/2024 10:09:00	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	110,00
15/10/2024 10:10:20	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 887)	114,00
15/10/2024 10:10:28	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 093)	108,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

15/10/2024 10:10:45	LANCE	E F DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 976)	196,00
15/10/2024 10:11:23	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	100,00
15/10/2024 10:12:17	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 051)	194,00
15/10/2024 10:13:02	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 093)	99,00
15/10/2024 10:14:03	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	95,00
15/10/2024 10:15:10	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 887)	96,00
15/10/2024 10:15:18	TEMPO RANDÔMICO		
15/10/2024 10:17:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 889, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 841, PARTICIPANTE 780 que apresentaram o valor de 245.00.			
15/10/2024 10:17:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 428, PARTICIPANTE 887, PARTICIPANTE 093			
15/10/2024 10:17:18	FECHADO 1		
15/10/2024 10:17:57	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 093)	94,00
15/10/2024 10:18:09	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 428)	90,00
15/10/2024 10:22:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA			
15/10/2024 10:22:19	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 107	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 9.630,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULISTANA DE SERVIÇOS	660	55.064.345/0001-09	260,00	90,00		Sim
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	230	26.743.744/0001-90	260,00	99,00	10,00	Sim
3 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	346	24.375.561/0001-33	260,00	111,00	12,12	Sim
4 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	327	20.885.124/0001-09	259,99	145,00	30,63	Sim
5 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	188	49.894.128/0001-35	260,00	150,00	3,45	Sim
6 FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA	493	50.667.224/0001-20	260,00	195,00	30,00	Sim
7 ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	059	45.670.100/0001-63	255,00	200,00	2,56	Sim
8 E F DOS SANTOS FERNANDES	569	29.844.637/0001-46	340,00	209,00	4,50	Sim
9 LEAO DE JUDA ASSESSORIA E	766	45.674.931/0001-03	256,00	210,00	0,48	Sim
10 TOX SEGURANCA LTDA	062	20.434.242/0001-09	260,00	238,00	13,33	Sim
11 KOLUNNA SERVICOS LTDA	903	09.815.430/0001-36	259,50	239,00	0,42	Sim
12 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	537	05.841.753/0001-43	259,00	246,00	2,93	Sim
13 BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS	478	53.538.620/0001-45	257,00	257,00	4,47	Sim
14 CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM	339	49.805.186/0001-45	260,00	260,00	1,17	Sim
15 S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA	077	45.214.032/0001-28	260,00	260,00	0,00	Sim
16 MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E	836	24.555.763/0001-67	260,00	260,00	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

17 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	410	48.750.085/0001-51	260,00	260,00	0,00	Sim
-----------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2024 17:19:42	PUBLICADO				
30/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/10/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/10/2024 10:00:20	DISPUTA				
15/10/2024 10:00:20	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP			259,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 493)			260,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 230)			260,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 339)			260,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA (PARTICIPANTE 077)			260,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 903)			259,50
15/10/2024 10:00:20	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 346)			260,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (PARTICIPANTE			260,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 188)			260,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 327)			259,99
15/10/2024 10:00:20	LANCE	E F DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 569)			340,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 478)			257,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 410)			260,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)			260,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 766)			256,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 059)			255,00
15/10/2024 10:00:20	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 062)			260,00
15/10/2024 10:01:22	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)			250,00
15/10/2024 10:02:03	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 327)			145,00
15/10/2024 10:02:19	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)			140,00
15/10/2024 10:02:51	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 230)			139,00
15/10/2024 10:03:37	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 493)			249,00
15/10/2024 10:03:38	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)			130,00
15/10/2024 10:03:58	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 346)			129,00
15/10/2024 10:03:59	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 062)			248,00
15/10/2024 10:04:28	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)			125,00
15/10/2024 10:05:23	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 230)			120,00
15/10/2024 10:05:27	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 059)			200,00
15/10/2024 10:05:42	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 903)			247,00
15/10/2024 10:06:13	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 188)			150,00
15/10/2024 10:07:38	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP			246,00
15/10/2024 10:07:39	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 493)			195,00
15/10/2024 10:07:44	LANCE	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 766)			210,00

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

15/10/2024 10:07:55	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 062)	245,00
15/10/2024 10:09:08	LANCE	E F DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 569)	209,00
15/10/2024 10:09:10	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)	110,00
15/10/2024 10:10:04	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	244,00
15/10/2024 10:10:30	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 346)	111,00
15/10/2024 10:10:38	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 230)	109,00
15/10/2024 10:11:30	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)	100,00
15/10/2024 10:12:43	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 062)	242,00
15/10/2024 10:13:20	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	239,00
15/10/2024 10:14:27	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 062)	238,00
15/10/2024 10:15:20	TEMPO RANDÔMICO		
15/10/2024 10:17:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 836, PARTICIPANTE 410 que apresentaram o valor de 260.00.			
15/10/2024 10:17:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 660, PARTICIPANTE 230, PARTICIPANTE 346			
15/10/2024 10:17:21	FECHADO 1		
15/10/2024 10:18:36	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)	90,00
15/10/2024 10:19:40	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 230)	99,00
15/10/2024 10:22:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA			
15/10/2024 10:22:22	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 253	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 22.770,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULISTANA DE SERVIÇOS	527	55.064.345/0001-09	375,00	90,00		Sim
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	548	26.743.744/0001-90	370,00	115,00	27,78	Sim
3 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	179	24.375.561/0001-33	375,00	151,00	31,30	Sim
4 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	704	49.894.128/0001-35	375,00	168,00	11,26	Sim
5 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	918	20.885.124/0001-09	374,99	169,00	0,60	Sim
6 FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA	129	50.667.224/0001-20	375,00	225,00	33,14	Sim
7 ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	447	45.670.100/0001-63	370,00	230,00	2,22	Sim
8 KOLUNNA SERVICOS LTDA	877	09.815.430/0001-36	374,50	240,00	4,35	Sim
9 TOX SEGURANCA LTDA	183	20.434.242/0001-09	375,00	243,00	1,25	Sim
10 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	594	05.841.753/0001-43	374,00	244,00	0,41	Sim
11 LEAO DE JUDA ASSESSORIA E	437	45.674.931/0001-03	372,00	245,00	0,41	Sim
12 S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA	688	45.214.032/0001-28	374,00	374,00	52,65	Sim

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13 MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E	893	24.555.763/0001-67	374,00	374,00	0,00	Sim
14 BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS	748	53.538.620/0001-45	374,00	374,00	0,00	Sim
15 CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM	194	49.805.186/0001-45	375,00	375,00	0,27	Sim
16 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	672	48.750.085/0001-51	375,00	375,00	0,00	Sim
17 E F DOS SANTOS FERNANDES	227	29.844.637/0001-46	400,00	400,00	6,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2024 17:19:42	PUBLICADO					
30/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/10/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/10/2024 10:00:22	DISPUTA					
15/10/2024 10:00:22	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 129)				375,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	E F DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 227)				400,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 748)				374,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 918)				374,99
15/10/2024 10:00:22	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP				374,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 183)				375,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 194)				375,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 877)				374,50
15/10/2024 10:00:22	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 548)				370,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA (PARTICIPANTE 688)				374,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (PARTICIPANTE				374,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 437)				372,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 179)				375,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 704)				375,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 672)				375,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 447)				370,00
15/10/2024 10:00:22	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 527)				375,00
15/10/2024 10:01:32	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 527)				360,00
15/10/2024 10:02:24	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 877)				359,00
15/10/2024 10:02:26	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 918)				355,00
15/10/2024 10:02:37	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 877)				354,00
15/10/2024 10:02:54	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 447)				350,00
15/10/2024 10:03:11	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 877)				349,00
15/10/2024 10:03:30	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 527)				300,00
15/10/2024 10:03:44	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 877)				299,00
15/10/2024 10:03:56	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 129)				365,00
15/10/2024 10:04:11	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 447)				290,00
15/10/2024 10:04:13	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 179)				298,00
15/10/2024 10:04:37	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 527)				280,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

15/10/2024 10:05:03	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 548)	200,00
15/10/2024 10:05:25	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 877)	270,00
15/10/2024 10:05:31	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 918)	199,00
15/10/2024 10:05:35	LANCE	ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 447)	230,00
15/10/2024 10:05:43	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 183)	269,00
15/10/2024 10:05:52	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 548)	175,00
15/10/2024 10:07:58	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 704)	198,00
15/10/2024 10:07:59	LANCE	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 437)	245,00
15/10/2024 10:08:21	LANCE	FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA (PARTICIPANTE 129)	225,00
15/10/2024 10:08:24	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 877)	268,00
15/10/2024 10:08:32	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	244,00
15/10/2024 10:09:27	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 918)	174,00
15/10/2024 10:09:33	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 527)	170,00
15/10/2024 10:09:53	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 918)	169,00
15/10/2024 10:10:10	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 548)	150,00
15/10/2024 10:10:37	LANCE	TOX SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE 183)	243,00
15/10/2024 10:10:41	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 179)	151,00
15/10/2024 10:10:50	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 704)	168,00
15/10/2024 10:11:37	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 527)	120,00
15/10/2024 10:11:56	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 548)	115,00
15/10/2024 10:12:33	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 527)	100,00
15/10/2024 10:13:39	LANCE	KOLUNNA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 877)	240,00
15/10/2024 10:15:22	TEMPO RANDÔMICO		
15/10/2024 10:18:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 194, PARTICIPANTE 672 que apresentaram o valor de 375.00.			
15/10/2024 10:18:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 688, PARTICIPANTE 893, PARTICIPANTE 748 que apresentaram o valor de 374.00.			
15/10/2024 10:18:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 527, PARTICIPANTE 548, PARTICIPANTE 179			
15/10/2024 10:18:22	FECHADO 1		
15/10/2024 10:18:58	LANCE	PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 527)	90,00
15/10/2024 10:23:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA			
15/10/2024 10:23:23	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE062/2024CJ

Processo Administrativo Nº 646/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 27/09/2024 17:19:42

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 89,00	Valor Total: 10.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	853	26.743.744/0001-90	200,00	89,00		Sim
2 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	396	49.894.128/0001-35	202,50	135,00	51,69	Sim
3 ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	191	45.670.100/0001-63	200,00	145,00	7,41	Sim
4 LEAO DE JUDA ASSESSORIA E	275	45.674.931/0001-03	201,50	147,50	1,72	Sim
5 FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA	922	50.667.224/0001-20	202,50	150,00	1,69	Sim
6 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	912	20.885.124/0001-09	202,49	168,00	12,00	Sim
7 TOX SEGURANCA LTDA	964	20.434.242/0001-09	202,50	194,00	15,48	Sim
8 E F DOS SANTOS FERNANDES	998	29.844.637/0001-46	250,00	195,00	0,52	Sim
9 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	757	05.841.753/0001-43	200,00	197,00	1,03	Sim
10 BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS	373	53.538.620/0001-45	201,00	201,00	2,03	Sim
11 KOLUNNA SERVICOS LTDA	238	09.815.430/0001-36	202,00	202,00	0,50	Sim
12 MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E	418	24.555.763/0001-67	202,45	202,45	0,22	Sim
13 CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM	621	49.805.186/0001-45	202,50	202,50	0,02	Sim
14 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	092	48.750.085/0001-51	202,50	202,50	0,00	Sim
15 S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA	591	45.214.032/0001-28	202,50	202,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAULISTANA DE SERVIÇOS	432	55.064.345/0001-09	202,50	80,00		Sim
SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	808	24.375.561/0001-33	202,50	86,00	7,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 94,00 Valor Total: 11.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	093	26.743.744/0001-90	241,00	94,00		Sim
2 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	887	24.375.561/0001-33	245,00	96,00	2,13	Sim
3 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	621	49.894.128/0001-35	245,00	146,00	52,08	Sim
4 ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	912	45.670.100/0001-63	240,00	180,00	23,29	Sim
5 LEO DE JUDA ASSESSORIA E	254	45.674.931/0001-03	243,00	185,00	2,78	Sim
6 FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA	427	50.667.224/0001-20	245,00	190,00	2,70	Sim
7 TOX SEGURANÇA LTDA	051	20.434.242/0001-09	245,00	194,00	2,11	Sim
8 E F DOS SANTOS FERNANDES	976	29.844.637/0001-46	300,00	196,00	1,03	Sim
9 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	002	05.841.753/0001-43	244,00	198,00	1,02	Sim
10 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	283	20.885.124/0001-09	244,99	199,00	0,51	Sim
11 KOLUNNA SERVICOS LTDA	495	09.815.430/0001-36	244,50	203,00	2,01	Sim
12 BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS	420	53.538.620/0001-45	242,00	242,00	19,21	Sim
13 MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E	889	24.555.763/0001-67	245,00	245,00	1,24	Sim
14 CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM	073	49.805.186/0001-45	245,00	245,00	0,00	Sim
15 S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA	841	45.214.032/0001-28	245,00	245,00	0,00	Sim
16 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	780	48.750.085/0001-51	245,00	245,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAULISTANA DE SERVIÇOS	428	55.064.345/0001-09	245,00	90,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.
Quantidade: 107 Valor Unit.: 99,00 Valor Total: 10.593,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	230	26.743.744/0001-90	260,00	99,00		Sim
2 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	346	24.375.561/0001-33	260,00	111,00	12,12	Sim
3 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	327	20.885.124/0001-09	259,99	145,00	30,63	Sim
4 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	188	49.894.128/0001-35	260,00	150,00	3,45	Sim
5 FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA	493	50.667.224/0001-20	260,00	195,00	30,00	Sim
6 ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	059	45.670.100/0001-63	255,00	200,00	2,56	Sim
7 E F DOS SANTOS FERNANDES	569	29.844.637/0001-46	340,00	209,00	4,50	Sim

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

8	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E	766	45.674.931/0001-03	256,00	210,00	0,48	Sim
9	TOX SEGURANCA LTDA	062	20.434.242/0001-09	260,00	238,00	13,33	Sim
10	KOLUNNA SERVICOS LTDA	903	09.815.430/0001-36	259,50	239,00	0,42	Sim
11	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	537	05.841.753/0001-43	259,00	246,00	2,93	Sim
12	BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS	478	53.538.620/0001-45	257,00	257,00	4,47	Sim
13	CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM	339	49.805.186/0001-45	260,00	260,00	1,17	Sim
14	S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA	077	45.214.032/0001-28	260,00	260,00	0,00	Sim
15	MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E	836	24.555.763/0001-67	260,00	260,00	0,00	Sim
16	4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	410	48.750.085/0001-51	260,00	260,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAULISTANA DE SERVIÇOS	660	55.064.345/0001-09	260,00	90,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 253	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 29.095,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	548	26.743.744/0001-90	370,00	115,00		Sim
2 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	179	24.375.561/0001-33	375,00	151,00	31,30	Sim
3 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	704	49.894.128/0001-35	375,00	168,00	11,26	Sim
4 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	918	20.885.124/0001-09	374,99	169,00	0,60	Sim
5 FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA	129	50.667.224/0001-20	375,00	225,00	33,14	Sim
6 ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	447	45.670.100/0001-63	370,00	230,00	2,22	Sim
7 KOLUNNA SERVICOS LTDA	877	09.815.430/0001-36	374,50	240,00	4,35	Sim
8 TOX SEGURANCA LTDA	183	20.434.242/0001-09	375,00	243,00	1,25	Sim
9 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	594	05.841.753/0001-43	374,00	244,00	0,41	Sim
10 LEAO DE JUDA ASSESSORIA E	437	45.674.931/0001-03	372,00	245,00	0,41	Sim
11 S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA	688	45.214.032/0001-28	374,00	374,00	52,65	Sim
12 MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E	893	24.555.763/0001-67	374,00	374,00	0,00	Sim
13 BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS	748	53.538.620/0001-45	374,00	374,00	0,00	Sim
14 CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM	194	49.805.186/0001-45	375,00	375,00	0,27	Sim
15 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	672	48.750.085/0001-51	375,00	375,00	0,00	Sim
16 E F DOS SANTOS FERNANDES	227	29.844.637/0001-46	400,00	400,00	6,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAULISTANA DE SERVIÇOS	527	55.064.345/0001-09	375,00	90,00		Sim

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE062/2024CJ
Processo Administrativo Nº 646/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 27/09/2024 17:19:42

		Valor ref. total: 176.395,00	Desconto médio: 62,23%	Total economizado: 114.747,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 24.300,00	Média lote (%): 56,05%	Econ. lote: 13.620,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	120	202,50	89,00	56,05%	13.620,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 29.400,00	Média lote (%): 61,63%	Econ. lote: 18.120,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	120	245,00	94,00	61,63%	18.120,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 27.820,00	Média lote (%): 61,92%	Econ. lote: 17.227,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	107	260,00	99,00	61,92%	17.227,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 94.875,00	Média lote (%): 69,33%	Econ. lote: 65.780,00		

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	253	375,00	115,00	69,33%	65.780,00

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE062/2024CJ
Processo Administrativo Nº 646/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 27/09/2024 17:19:42

TOTAL DO PROCESSO: 52.800,00

PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA 55.064.345/0001-09 52.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 432 Lance: 80,00 **Total: 9.600,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 04 (quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 202,50 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 428 Lance: 90,00 **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 245,00 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 10.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 660 Lance: 90,00 **Total: 9.630,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 08 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Quantidade: 107 Val. Ref.: 260,00 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 9.630,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 527 Lance: 90,00 **Total: 22.770,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detecto de metal) apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Quantidade: 253 Val. Ref.: 375,00 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 22.770,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Proc. Administrativo 42- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/11/2024 às 10:07:31

Segue anexo o comunicado de abertura de recurso.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_062_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	01/11/2024 10:08:16	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC5E-A58D-1550-27A3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/2024 1DOC PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 062/2024 que no dia 04/11/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 01 de novembro de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Pregoeira

Proc. Administrativo 43- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/11/2024 às 10:06:10

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_PE_062_2024.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas	2
Compensação	8

Departamento de Suprimentos

Aviso	10
Extrato	12
Ratificação	16

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos	20
-------------------------------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	26
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/2024 1DOC PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 062/2024 que no dia 04/11/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 01 de novembro de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC05E-A58D-1550-27A9> e informe o código EC05E-A58D-1550-27A9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC5E-A58D-1550-27A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/11/2024 10:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC5E-A58D-1550-27A3>

Proc. Administrativo 44- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 15:04:53

Anexo o comunicado de abertura de prazo de recurso enviado para as empresas no sistema BLL.

Não houve recursos no processo.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

PE062_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Mensagens - Lote 1



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	29/10/2024 13:36:39	PARTICIPANTE 853	Boa tarde no momento estamos fora do nosso município preciso de algumas horas para corrigir
<input checked="" type="checkbox"/>	29/10/2024 10:12:27	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 853: Bom dia! Por favor, enviar a proposta e documentos em formato pdf e devidamente assinados.
<input checked="" type="checkbox"/>	22/10/2024 09:34:15	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 808: Bom dia! Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, ficam as próximas licitantes classificadas convocadas a apresentar a proposta atualizada e planilha de custos, que demonstre que o valor ofertado é exequível para os itens, no prazo de 48 horas.

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
04/11/2024 10:00:59	Bom dia! Está aberta a fase para manifestação de recursos.
01/11/2024 10:21:30	Bom dia! Após a análise da proposta e da documentação de habilitação, fica marcado para o dia 04/11/2024, às 10:00h, a abertura do prazo para manifestação de recursos.
31/10/2024 10:11:36	O participante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME adicionou o arquivo f990a52601cc402b97dd122ca29448cf.pdf aos documentos complementares.
31/10/2024 10:11:35	O participante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME adicionou o arquivo 0667a985c1fd41f7af12d6f116708ba4.pdf aos documentos complementares.
31/10/2024 09:27:32	A certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) apresentada está vencida. Foi verificado junto ao site do órgão emissor e a empresa está regular; a pesquisa está em acordo com Edital, item 10.20. 1."A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021." Bom dia! Após verificação da proposta e dos documentos de habilitação, a empresa KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME não apresentou a Certidão de Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 45- 646/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 05/11/2024 às 15:39:17

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 062/2024.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Memorando_juridico_PE_062_2024.pdf

PE062_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	05/11/2024 15:40:03	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A942-9492-18C4-8217**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 05 de novembro de 2024.

DA : PREGOEIRA
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO Nº 646/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 062/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 15/10/2024 com a participação de 17 (dezesete) empresas, quais sejam:

4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA
CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CRISTIANA DE SOUZA RAMOS
E F DOS SANTOS FERNANDES
FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME
KOLUNNA SERVICOS LTDA
LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO
S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA
SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
TOX SEGURANCA LTDA

Após a sessão de lances foi solicitado que as empresas inicialmente vencedoras enviassem a proposta atualizada juntamente com a planilha de custos que comprovasse que os valores ofertados estavam exequíveis.

As empresas que não enviaram a proposta atualizada e planilha de custos no prazo foram desclassificadas e foi concedido o prazo para as próximas empresas apresentarem sua proposta, conforme os despachos 32 e 33.

O licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME, convocado para os lotes 01, 02, 03, 04, apresentou a proposta atualizada e planilha de custos para os itens, a qual foi analisada pela unidade requisitante e aprovada, conforme despachos 34 e 36.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Após a análise e aprovação das propostas, foi realizada a conferência dos documentos de habilitação das empresas vencedoras, que atenderam a todas as exigências do edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 10:00h do dia 04/11/2024. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:

LOTE 001:	R\$ 89,00	LOTE 002:	R\$ 94,00
LOTE 003:	R\$ 99,00	LOTE 004:	R\$ 115,00

Atenciosamente,

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Pregoeira

MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES
JULGAMENTO DE RECURSOS
EM ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO

0 VI. Unit.

PROCESSO: PE062/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Varição				
<input type="checkbox"/>  1	Contratação de empresa para pr	04/11/2024 10:30:49	EM ADJUDICAÇÃO	0/17	 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	89,00	202,50	56,05%				
<input type="checkbox"/>  2	Contratação de empresa para pr	04/11/2024 10:30:49	EM ADJUDICAÇÃO	0/17	 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	94,00	245,00	61,63%				
<input type="checkbox"/>  3	Contratação de empresa para pr	04/11/2024 10:30:53	EM ADJUDICAÇÃO	0/17	 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	99,00	260,00	61,92%				
<input type="checkbox"/>  4	Contratação de empresa para pr	04/11/2024 10:30:53	EM ADJUDICAÇÃO	0/17	 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	115,00	375,00	69,33%				

Proc. Administrativo 46- 646/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 05/11/2024 às 16:13:27

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_646_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	05/11/2024 16:13:37	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **582A-86E4-9BEE-F1CE**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 646/2024
PE nº 062/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 13**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 15/10/2024 (Despacho 21), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA; CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA; CRISTIANA DE SOUZA RAMOS; E F DOS SANTOS FERNANDES; FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA; FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. – EPP; KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME; KOLUNNA SERVICOS LTDA; LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA; MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP; PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; RODRIGO PEREIRA MONTEIRO; S. A. DA ROCHA NOVELLI LTDA; SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; TOX SEGURANCA LTDA.

Após a abertura da proposta, análises das documentações foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 45).

É o relatório. Opino.



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação parcial do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 05 de novembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 47- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/11/2024 às 16:22:50

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação parcial do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_062_2024.pdf

PE062_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf

PE062_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	05/11/2024 16:25:00	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE5C-ECC8-6FBC-BD76**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (CNPJ 26.743.744/ 0001-90):

Item 001:	R\$ 89,00	Item 002:	R\$ 94,00	Item 003:	R\$ 99,00
Item 004:	R\$ 115,00				

Cajati/ SP, 05 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

- ✓
- 0
- ▶▶

PROCESSO: PE062/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Variação					
<input type="checkbox"/>	1	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:11	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	89,00	202,50	56,05%				
<input type="checkbox"/>	2	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:12	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	94,00	245,00	61,63%				
<input type="checkbox"/>	3	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:12	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	99,00	260,00	61,92%				
<input type="checkbox"/>	4	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:12	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	115,00	375,00	69,33%				

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE062/2024CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação						
<input type="checkbox"/>	1	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:51	HOMOLOGADO		KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	89,00	202,50	56,05%				
<input type="checkbox"/>	2	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:51	HOMOLOGADO		KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	94,00	245,00	61,63%				
<input type="checkbox"/>	3	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:51	HOMOLOGADO		KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	99,00	260,00	61,92%				
<input type="checkbox"/>	4	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:51	HOMOLOGADO		KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	115,00	375,00	69,33%				

Proc. Administrativo 48- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2024 às 17:01:02

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000229.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	05/11/2024 17:01:34	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE12-C094-761D-F93E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/ 2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (CNPJ 26.743.744/ 0001-90):**

Item 001:	R\$ 89,00	Item 002:	R\$ 94,00	Item 003:	R\$ 99,00
Item 004:	R\$ 115,00				

Cajati/ SP, 05 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 05/11/2024


RESPONSÁVEL



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0

PROCESSO: PE062/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição					
<input type="checkbox"/>	1	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:11	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	89,00	202,50	56,05%				
<input type="checkbox"/>	2	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:12	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	94,00	245,00	61,63%				
<input type="checkbox"/>	3	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:12	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	99,00	260,00	61,92%				
<input type="checkbox"/>	4	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:12	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	115,00	375,00	69,33%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/FE5C-ECC8-6FBC-BD76> e informe o código FE5C-ECC8-6FBC-BD76





PROCESSO: PE062/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Varição	
<input type="checkbox"/> 1	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:51	HOMOLOGADO	<input type="button" value="▶▶"/> KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	89,00	202,50	56,05%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="📧"/>
<input type="checkbox"/> 2	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:51	HOMOLOGADO	<input type="button" value="▶▶"/> KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	94,00	245,00	61,63%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="📧"/>
<input type="checkbox"/> 3	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:51	HOMOLOGADO	<input type="button" value="▶▶"/> KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	99,00	260,00	61,92%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="📧"/>
<input type="checkbox"/> 4	Contratação de empresa para pr	05/11/2024 16:18:51	HOMOLOGADO	<input type="button" value="▶▶"/> KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	115,00	375,00	69,33%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="📧"/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE5C-ECC8-6FBC-BD76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/11/2024 16:24:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE5C-ECC8-6FBC-BD76>

Proc. Administrativo 49- 646/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2024 às 08:28:54

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_62_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_62_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/11/2024 08:29:16	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **014D-1172-45E3-47E8**

6 023.00033.0005-01 SELADORA BIVOLT UN CRISTOFOLI R\$ 1.680,0000
 7 023.00067.0004-01 REGUA ANTROPOMETRICA ESCALA 100CM UN CARCI R\$ 304,8300
 8 023.00115.0003-01 FOTOPOLIMERIZADOR UN KONDENTECH R\$ 1.002,6000
 9 023.00135.0003-01 AMALGAMADOR BIVOLT UN KONDENTECH R\$ 1.908,0000
 10 023.00136.0004-01 COMPRESSOR ODONTOLOGICO UN PRESSURE R\$ 4.948,2000
 11 023.00137.0003-01 CADEIRA DE ODONTO UN DENTEMED R\$ 24.264,0000
 12 023.00153.0003-01 BOMBA A VACUO UN DENTEMED R\$ 4.669,2000
 13 025.00024.0009-01 TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO UN INCOTERM R\$ 430,2000
 14 025.00064.0020-01 APARELHO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO UN MIKATOS R\$ 420,0000
 15 025.00064.0021-01 APARELHO ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL UN MIKATOS R\$ 410,0000
 16 025.00065.0005-01 ESTETOSCOPIO ADULTO UN MIKATOS R\$ 370,7300
 17 025.00065.0007-01 ESTETOSCOPIO INFANTIL UN MIKATOS R\$ 268,3500
 18 025.00104.0002-01 OTOSCOPIO UN MIKATOS R\$ 405,0000
 19 025.00130.0004-01 LANTERNA CLINICA UN MIKATOS R\$ 44,0000
 20 025.00134.0004-01 AUTOCLAVE 1.200W UN CRISTOFOLI R\$ 7.817,4000
 21 025.00134.0005-01 AUTOCLAVE 12L UN CRISTOFOLI R\$ 3.876,6000
 22 025.00140.0005-01 BALANCA INFANTIL - CAPACIDADE 15KG UN RAMUZA R\$ 1.048,0000
 23 025.00140.0006-01 BALANCA DIGITAL PARA ADULTO - CAPACIDADE 200KG UN RAMUZA R\$ 2.300,0000
 24 025.00186.0001-01 REGUA DE OXIGENIO UN UNITEC R\$ 873,0000
 25 027.00001.0056-01 APARELHO RX ODONTOLOGICO UN XDENT R\$ 12.958,2000
 26 027.00006.0009-01 OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL UN MEDTRONIC R\$ 7.524,0000
 27 027.00009.0004-01 APARELHO DE ELETRCARDIOGRAMA - ECG UN BIONET R\$ 7.857,0000
 28 027.00017.0006-01 DIVA UN LARISSA R\$ 2.160,0000
 29 027.00018.0009-01 ARMARIO VITRINE 2 PORTAS COM VISOR EM ACRILICO UN METODO R\$ 1.530,0000
 30 027.00020.0011-01 ESCADA COM CAPACIDADE 150KG UN SALUTEM R\$ 167,4000
 31 027.00021.0010-01 SUPORTE PARA SORO UN SALUTEM R\$ 210,0000
 32 027.00022.0040-01 MESA AUXILIAR 40X60 COM RODIZIOS UN SALUTEM R\$ 392,4000
 33 027.00022.0041-01 MESA DE CABECEIRA E REFEICAO ACOPLADA UN SALUTEM R\$ 1.300,0000
 34 027.00025.0004-01 DETECTOR FETAL UN MEDPEJ R\$ 1.611,0000
 35 027.00037.0011-01 CARRINHO DE ODONTO GAVETEIRO COM 6 GAVETAS UN MONACO R\$ 2.160,0000
 36 027.00037.0012-01 CARRINHO DE EMERGENCIA COM PRANCHA UN SALUTEM R\$ 2.151,0000
 37 027.00037.0013-01 CARRINHO DE CURATIVOS UN SALUTEM R\$ 651,6000
 38 027.00056.0009-01 KIT DE LARINGOSCOPIO UN MD R\$ 576,0000
 39 027.00057.0004-01 MOCHO GIRATORIO A GAS COM ENCOSTO UN HTC R\$ 820,0000
 40 027.00060.0014-01 MACA FIXA - CAPACIDADE 250KG UN SALUTEM R\$ 2.916,0000
 41 027.00060.0015-01 MACA GO UN SALUTEM R\$ 2.682,0000
 42 027.00063.0005-01 FOCO GINECOLOGICO UN SALUTEM R\$ 1.114,8800
 43 027.00070.0008-01 POLTRONA DE COLETA UN TETO R\$ 9.340,0000
 44 027.00073.0004-01 OFTALMOSCOPIO UN MD R\$ 1.296,0000
 45 027.00089.0010-01 CAMARA DE VACINA 280L UN ELBER R\$ 20.079,0000
 46 027.00089.0013-01 CAMARA DE VACINA 30L UN ELBER R\$ 15.065,0000
 47 027.00089.0014-01 CONSERVADORA 280L UN ELBER R\$ 18.000,0000
 48 027.00091.0005-01 BANQUETA ALTA UN FK GRUPO R\$ 850,0000
 49 027.00119.0001-01 DESTILADOR DE AGUA UN SCHUSTER R\$ 2.394,0000
 50 027.00108.0004-01 SOFA MODULAR - KIT COM 2 MODULOS UN LUIZI R\$ 2.800,0000
 51 027.00108.0005-01 SOFA MODULAR - CONJUNTO UN DURATTA R\$ 5.300,0000
 52 027.00108.0006-01 SOFA MODULAR - KIT COM 5 MODULOS UN CAVALETTI R\$ 7.700,0000
 53 027.00111.0015-01 CAMA BELICHE MDF UN CIMOL R\$ 1.000,0000
 54 027.00122.0002-01 MESA APARADOR - MDF 15MM (MESA CAFE) UN ISIS R\$ 700,0000
 55 066.00001.0083-01 ARMARIO BAIXO 02 PORTAS UN BELACCI DO BRASIL R\$ 1.250,0000
 56 066.00001.0104-01 ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS UN METODO R\$ 2.950,0000
 57 066.00001.0105-01 ROUPEIRO DE ACO 8 PORTAS UN METODO R\$ 2.900,0000
 58 066.00001.0107-01 ARMARIO BAIXO 1 PRATELEIRA E 2 PORTAS UN BELACCI DO BRASIL R\$ 2.371,7925
 59 066.00001.0108-01 ARMARIO COLMEIA C/ 15 VAOS UN BELACCI DO BRASIL R\$ 1.588,3300
 60 066.00002.0018-01 ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS UN METODO R\$ 1.900,0000
 61 066.00003.0107-01 CADEIRA EXECUTIVA DE ESPALDAR ALTO UN FK GRUPO R\$ 2.322,2500
 62 066.00003.0108-01 CADEIRA EXECUTIVA FIXA, SEM BRACOS UN BELACCI DO BRASIL R\$ 1.200,0000
 63 066.00003.0109-01 CADEIRA EXECUTIVA (POLTRONA) FIXA DE ENCOSTO BAIX UN BELACCI DO BRASIL R\$ 2.000,0000
 64 066.00008.0057-01 ESTANTE EM FERRO UN METODO R\$ 1.086,6000
 65 066.00009.0142-01 MESA EM "L" UN BELACCI DO BRASIL R\$ 2.519,2866
 66 066.00009.0215-01 MESA DE 4 LUGARES 74,5X109X71 UN UNIMOVEL R\$ 680,0000
 67 066.00009.0216-01 MESA DE TRABALHO RETANGULAR UN BELACCI DO BRASIL R\$ 1.900,0000
 68 066.00009.0217-01 MESA DE 04 LUGARES 120X75X75 UN UNIMOVEL R\$ 1.021,5800
 69 066.00009.0218-01 MESA DE APOIO CENTRO 800X800X550 UN BELACCI DO BRASIL R\$ 1.080,0000
 70 066.00009.0219-01 MESA REDONDA UN BELACCI DO BRASIL R\$ 1.690,0000
 71 066.00009.0220-01 PLATAFORMA DE TRABALHO 06 LUGARES UN BELACCI DO BRASIL R\$ 2.327,9000
 72 066.00009.0221-01 MESA PLATAFORMA DE TRABALHO - COM 06 LUGARES UN BELACCI DO BRASIL R\$ 2.712,5700
 73 066.00013.0044-01 POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE APOIO CABECA E BRAC UN BELACCI DO BRASIL R\$ 3.350,0000
 74 066.00013.0045-01 POLTRONA APOIO DE CABECA COM ESTRUTURA EM ACO UN AKTUS R\$ 1.600,0000
 75 066.00013.0046-01 POLTRONA DB UN TETO R\$ 2.169,3600

95 066.00013.0047-01 POLTRONA ONE UN TETO R\$ 2.511,5400
 96 066.00013.0048-01 POLTRONA FIXA, DIRETOR, COM BRACOS UN BELACCI DO BRASIL R\$ 3.918,1400
 97 066.00013.0049-01 POLTRONA BEGE ESCURO UN KATHARINE R\$ 2.200,0000
 98 066.00018.0040-01 CONJUNTO PARA JARDIM NOVO - PLASTICO 4 PECAS CINZ UN NATIERAL R\$ 1.500,0000
 99 066.00018.0041-01 CONJUNTO DE SOFA 5 LUGARES EM FIBRA SINTETICA CJ EMPORIO FIBRAS R\$ 9.430,6800
 100 066.00021.0005-01 PORTA LIVROS UN BELACCI DO BRASIL R\$ 1.290,0500
 101 066.00038.0010-01 BALCAO BRANCO UN TECNOMOBILI R\$ 900,0000
 102 066.00051.0020-01 SOFA BERG UN TETO R\$ 2.004,6533
 103 066.00051.0021-01 SOFA NEO UN TETO R\$ 5.750,7600
 104 066.00051.0022-01 SOFA CORA UN TETO R\$ 4.429,1700
 105 066.00051.0023-01 SOFA ONE UN TETO R\$ 5.640,1300
 106 066.00051.0024-01 SOFA RICCI UN TETO R\$ 4.419,5800
 107 066.00051.0025-01 SOFA TRES LUGARES - 1800X735X711 UN HELEN R\$ 3.500,0000
 108 066.00051.0026-01 NAMORADEIRA UN TRAMA R\$ 1.099,5000
 109 066.00051.0027-01 SOFA ILHA UN TETO R\$ 4.900,0000
 110 071.00057.0007-01 ESPREGUICADEIRA UN SARAH MOVEIS R\$ 2.592,3700
 111 100.00031.0002-01 SUPORTE PERFURO CORTANTE UN DESCARPACK R\$ 88,1700
 112 071.00031.0002-01 SUPORTE PERFURO CORTANTE UN DESCARPACK R\$ 88,1700
 113 071.00031.0002-01 SUPORTE PERFURO CORTANTE UN DESCARPACK R\$ 88,1700
 114 071.00031.0002-01 SUPORTE PERFURO CORTANTE UN DESCARPACK R\$ 88,1700
 115 071.00031.0002-01 SUPORTE PERFURO CORTANTE UN DESCARPACK R\$ 88,1700
 116 068.00003.0076-01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIFI UN EPSON R\$ 2.200,0000
 117 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 118 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 119 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 120 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 121 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 122 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 123 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 124 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 125 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 126 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 127 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 128 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 129 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 130 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 131 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 132 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 133 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 134 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 135 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 136 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 137 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 138 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 139 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 140 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 141 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 142 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 143 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 144 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 145 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 146 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 147 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 148 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 149 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 150 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 151 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 152 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 153 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 154 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 155 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 156 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 157 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 158 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 159 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 160 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 161 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 162 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 163 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 164 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 165 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 166 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 167 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 168 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 169 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 170 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 171 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 172 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 173 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 174 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 175 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 176 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 177 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 178 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 179 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 180 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 181 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 182 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 183 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 184 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 185 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 186 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 187 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 188 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 189 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 190 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 191 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 192 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 193 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 194 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 195 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 196 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 197 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 198 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 199 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000
 200 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R\$ 6.350,0000

EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.
 CAIEIRAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.
 No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE ata nº 000051 /2024 18609 TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA 02/07/2024 02/07/2025
 OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
 1 020.00014.0028-01 CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL UN Dellamed R\$ 179,0000
 2 020.00014.0048-01 CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL CONSTRUIDA EM ACO UN Dellamed R\$ 1.500,0000
 3 020.00014.0064-01 CADEIRA DE BANHO EM ACO-CARBONO UN Dellamed R\$ 247,0000
 4 020.00014.0086-01 CADEIRA DE RODAS COMUM DOBRAVEL ATE 90KG UN R\$ 434,0000
 5 020.00014.0091-01 CADEIRA DE RODAS COMUM - ATE 125KG UN Ortobras R\$ 1.390,0000
 6 066.00042.0004-01 MULETAS AXILIARES DE ALUMINIO C/ REGULAGEM PAR take care R\$ 90,0000
 7 066.00042.0005-01 MULETAS AXILIARES DE ALUMINIO C/ REGULAGEM PAR take care R\$ 90,0000
 8 066.00042.0006-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 9 066.00042.0007-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 10 066.00042.0008-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 11 066.00042.0009-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 12 066.00042.0010-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 13 066.00042.0011-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 14 066.00042.0012-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 15 066.00042.0013-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 16 066.00042.0014-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 17 066.00042.0015-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 18 066.00042.0016-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 19 066.00042.0017-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 20 066.00042.0018-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 21 066.00042.0019-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 22 066.00042.0020-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 23 066.00042.0021-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 24 066.00042.0022-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 25 066.00042.0023-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 26 066.00042.0024-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 27 066.00042.0025-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 28 066.00042.0026-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 29 066.00042.0027-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 30 066.00042.0028-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 31 066.00042.0029-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 32 066.00042.0030-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 33 066.00042.0031-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 34 066.00042.0032-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 35 066.00042.0033-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 36 066.00042.0034-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 37 066.00042.0035-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 38 066.00042.0036-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 39 066.00042.0037-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 40 066.00042.0038-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 41 066.00042.0039-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 42 066.00042.0040-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 43 066.00042.0041-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 44 066.00042.0042-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 45 066.00042.0043-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 46 066.00042.0044-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 47 066.00042.0045-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 48 066.00042.0046-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 49 066.00042.0047-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 50 066.00042.0048-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 51 066.00042.0049-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 52 066.00042.0050-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 53 066.00042.0051-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 54 066.00042.0052-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 55 066.00042.0053-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 56 066.00042.0054-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 57 066.00042.0055-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 58 066.00042.0056-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000
 59 066.00042.0057-01 MULETAS AXILIARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R\$ 90,0000